



GRUPO **PIE**
PORTUGALS.A.

PLANO DE PREVENÇÃO DE CORUPÇÃO

**E
INFRAÇÕES CONEXAS**

Ficha Técnica:

Título

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Editor

GRUPOPIE PORTUGAL S.A.

SEDE

Rua Artur Aires N.º 100

4490 – 144 Póvoa de Varzim

geral@grupopie.com

<https://www.grupopie.com>

Data de Edição

Abril de 2026

Controlo Documental

N.º de Versão	Aprovação	Observações	Revisão
1	Aprovado pelo Conselho de Administração em 14/02/2025	Elaboração da primeira versão	Monitorização Contínua
2	Aprovado pelo Conselho de Administração em 13/03/2025	Alterações aos Prazos fixados na Primeira Versão	Monitorização Contínua
3	Aprovado pelo Conselho de Administração em 29/04/2026	Reformulação do Capítulo VI e ponto 8. do PPR, com concretização do mapeamento de riscos por área/departamento, definição de medidas preventivas e corretivas, e atribuição dos indicadores de probabilidade e impacto, em alinhamento com o relatório de avaliação anual e com os requisitos do Regime	Monitorização Contínua

		Geral de Prevenção da Corrupção e do ponto 8. com alteração do Responsável pelo cumprimento normativo (RCN).	
--	--	---	--

Índice:

Capítulo I - Introdução

1. Estratégias de Combate à Corrupção
2. Elementos do Programa de Cumprimento Normativo
3. Deveres para as Organizações
4. Deveres Inerentes ao Plano de Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (designado daqui em diante por “PPR”)

Capítulo II - A Entidade/Organização

1. Caracterização da Entidade
 - 1.1. Tipo de Sociedade e Localização
2. Identificação do Objeto Social da Entidade
 - 2.1. Atividades Exercidas
 - 2.2. Composição da Estrutura Orgânica

Capítulo III - Prevenção da Corrupção Infrações Conexas, Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo

1. A Corrupção e Infrações Conexas
 - 1.1. Definição e Enquadramento Legal – Definição dos crimes de Corrupção e Infrações Conexas, de acordo com o Código Penal
 - 1.2. Definição dos Crimes do catálogo de Corrupção e Infrações Conexas
2. Enquadramento Legal aplicado ao Grupo PIE
3. Responsabilidade Penal de Pessoas Coletivas em Portugal

Capítulo IV - Estrutura Interna do Grupo PIE

1. Descrição das áreas de Intervenção/ Departamentos/Áreas de Negócio

Capítulo V - Metodologia do Processo de Gestão do Risco e Operacionalização do Plano

1. Metodologia de análise proposta pelo RGPC
 - 1.1. Explicação do Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO) e do Indicador (2) – Impacto previsível da Ocorrência do Risco (IP)

2. Modelo Metodológico para a classificação do nível de risco – Matriz de Aferição do nível de risco a partir dos Indicadores Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO) conjugado com Indicador (2) – Impacto previsível da Ocorrência do Risco (IP)

Capítulo VI - Gestão, Execução e Operacionalização do PPR com a metodologia adotada ao GrupoPIE

1. Identificação dos Riscos por Áreas de Atividade/Departamento/Áreas de Negócio
 2. Descrição das Medidas Preventivas e Corretivas em função das Áreas de Atividade/Departamento/Áreas de Negócio e as atividades desempenhadas por cada uma tendo como ponto de referência o catálogo dos crimes de corrupção e Infrações Conexas
 3. Probabilidade de Ocorrência do Risco, de acordo com o *Indicador (1)* – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)
 4. Impacto Previsível da Ocorrência do Risco de acordo com o Indicador (2) – Impacto previsível da Ocorrência do Risco (IP) e com os critérios orientadores de avaliação do Impacto: Referência: Reputação institucional da entidade e a recomendação de classificação da probabilidade de ocorrência do risco é que seja classificado com um impacto previsível ALTO
 5. Matriz de Aferição do nível de risco a partir dos Indicadores
 6. Calendarização do Programa de Cumprimento Normativo do GrupoPIE
 7. Calendarização de Gestão, levantamento do Risco, Execução e Operacionalização do Plano de Risco
 8. Execução, Acompanhamento e Monitorização do Plano
 9. Canal de Denúncias
 10. Revisão
 11. Anexos
- Anexo I - Certidão Permanente
- Anexo II - Organograma

Capítulo I

Introdução

1. Estratégias de Combate à Corrupção

A estratégia de combate à corrupção identifica sete estratégias para reduzir o fenómeno da corrupção em Portugal:

- Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
- Prevenir e detetar os riscos de corrupção no setor público;
- Comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;
- Reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;
- Garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do setor judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
- Produzir e divulgar informação fiável sobre o fenómeno da corrupção;
- Cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

2. Elementos do Programa de Cumprimento Normativo

O RGPC¹ estabelece a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo, que inclui os seguintes elementos:

- Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
- Código de Conduta;
- Planos de Formação;
- Canais de denúncia; e
- A designação de um responsável pelo cumprimento normativo;

3. Deveres para as Organizações

- Definição de programas de cumprimento normativo (compliance), para prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas.
- Designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo.
- Adoção da autorregulação regulada (adoção de regras privadas como forma de gerir riscos, tendo como limite o que impõe a legislação).

¹ Decreto – Lei n.º 109 n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral da prevenção da corrupção.

4. Deveres Inerentes ao Plano de Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (designado daqui em diante por “PPR”)

- **Comunicação Interna:** Após a elaboração e adoção do PPR, o detalhe do seu conteúdo deverá ser apresentado e explicado a todos os colaboradores da entidade, todos devem estar informados e envolvidos no cumprimento das medidas preventivas associadas à realização das suas funções.
- **Deverá ser objeto de acompanhamento sobre a sua execução e eficácia:** As medidas preventivas contidas no PPR por associação a cada função e risco, deverá ser objeto de acompanhamento sobre a sua execução e eficácia. Acompanhamento este que se deve traduzir nos relatórios de execução a apresentar em **Abril** e **Outubro** de cada ano.
- **Divulgação e Atualizações devem ser comunicadas interna e externamente:** Através das Plataformas da Internet e Intranet, devendo ainda ser submetido num prazo de 10 (Dez) dias na Plataforma eletrónica do MENAC.
- **Revisão Obrigatória:** A Revisão do PPR é obrigatória a cada 3 (três) anos ou sempre que ocorra uma alteração significativa da estrutura **orgânica**, **societária** ou do **conteúdo funcional** da entidade.

Capítulo II

A Entidade/Organização

1. Caracterização da Entidade

1.1. Tipo de Sociedade e Localização

O GRUPOPIE PORTUGAL S.A., Pessoa Coletiva n.º 506408949(doravante GRUPOPIE) é uma sociedade Anónima nos termos do Art.º 1º nº2 do Cód. das Sociedades Comerciais e como tal regulada pelos Arts.º 271º e segs. Do Cód. das Sociedades Comerciais, localizada na Rua Artur Aires, n.º 100, 4490 – 144 Póvoa de Varzim, Distrito do Porto, Concelho da Póvoa de Varzim, Freguesia de Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai (Sede Social) e em Rua das Marinhas do Tejo, N.º 121, 2690 – 370 Santa Iria de Azoia, Distrito de Lisboa, Concelho de Vila Franca de Xira e Freguesia de) Santa Iria de Azoia. – *Documento Legal em Anexo I “(Certidão Permanente)”*.

2. Identificação do Objeto Social da Entidade

O GrupoPIE atua no setor das tecnologias de Informação, nomeadamente no exercício da atividade de Informatização de Empresas, Venda de Equipamentos e Aplicativos Informáticos; Hardware e Software; Atividades Turísticas, entre as quais hospedagem e alojamento; Organização de Congressos, feiras e eventos, serviços de catering e promoção turística. – *Documento Legal em Anexo I “(Certidão Permanente)”*.

2.1. Atividades Exercidas

A atividade do GrupoPIE consiste essencialmente na Produção e venda de soluções de software para ponto de venda da restauração e na especialização em desenvolvimento de soluções de gestão e controlo, orientadas para o mercado a retalho.

2.2. Composição da Estrutura Orgânica

É uma sociedade anónima, cujo capital social está distribuído por 3 (três) sócios. Os órgãos sociais da sociedade são o Conselho de Administração Executivo e 1 (Um) Fiscal Único.

O Conselho de Administração Executivo é composto por (3) Três Administradores: O Presidente (CEO) e 2 (dois) vogais. A sociedade obriga-se com a intervenção de 2 (dois) Administradores.

Capítulo III

Prevenção da Corrupção Infrações Conexas, Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo

1. A Corrupção e Infrações Conexas

1.1. Definição e Enquadramento Legal – Definição dos crimes de Corrupção e Infrações Conexas, de acordo com o Código Penal

Ao abrigo do disposto no art.º 3.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC)², entende-se por Corrupção e Infrações Conexas, os crimes de **Corrupção, Recebimento, Oferta Indevidos de Vantagens, Peculato, Participação Económica em Negócio, Concussão, Abuso de Poder, Prevaricação, Tráfico de Influência, Branqueamento de Capitais**.

- De acordo com o RGPC, o GRUPOPIE deve adotar e implementar no presente PPR: a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas; e as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificadas na elaboração do plano.³

1.2. Definição dos Crimes do catálogo de Corrupção e Infrações Conexas

(1) Da Corrupção:

- Recebimento ou oferta Indevidos de Vantagem**⁴: (“...”) O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida (“...”) ou (“...”) Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas (“...”).
- Corrupção Passiva**⁵: (“...”) O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer acto ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação (“...”).

² Decreto – Lei n.º 109 n.º109-E/2021, de 9 de Dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral da prevenção da corrupção.

³ Alíneas a) e b) do N.º 1 do Art.º 6.º do RGPC

⁴ N.º 1 e 2 do Artigo 372º do Cód. Penal

⁵ N.º 1 do Art.º 373º do Cód. Penal

- **Corrupção Activa:**⁶ (“...”) Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no n.º 1 do artigo 373.º (“...”).
- **Observação:**⁷ A tentativa é punível.
- **Peculato:**⁸ (“...”) O funcionário que ilegítimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções (“...”).
- **Peculato de Uso:**⁹ (“...”) O funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de coisa imóvel, de veículos, de outras coisas móveis ou de animais de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções (“...”) ou (“...”) Se o funcionário, sem que especiais razões de interesse público o justifiquem, der a dinheiro público destino para uso público diferente daquele a que está legalmente afectado (“...”).
- **Participação Económica em Negócio:**¹⁰ (“...”) O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar (“...”), ou (“...”) O funcionário que, por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de acto jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do acto, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar (“...”) ou o funcionário que receber, para si ou para terceiro, por qualquer forma, vantagem patrimonial por efeito de cobrança, arrecadação, liquidação ou pagamento que, por força das suas funções, total ou parcialmente, esteja encarregado de ordenar ou fazer (“...”).
- **Concussão:**¹¹ (“...”) O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima (“...”).
- **Abuso de Poder:**¹² (“...”) O funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (“...”).

⁶ N.º1 do Art.º 374º do Cód. Penal

⁷ N.º3 do Art.º 374º do Cód. Penal

⁸ N.º1 do Art.º 375º do Cód. Penal

⁹ N.º1 e 2 do Art.º 376º do Cód. Penal

¹⁰ N.º1, 2 e 3 do Art.º 377º do Cód. Penal

¹¹ N.º1 do Art.º 379º do Cód. Penal

¹² Art.º 382 do

- **Denegação da Justiça e Prevaricação:**¹³ (“...”) O funcionário que, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contra-ordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar acto no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce (“...”).
- **Tráfico de Influência:**¹⁴ (“...”) Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira (“...”).
 (“...”) Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas no número anterior (“...”).
- **Branqueamento de Capitais**¹⁵ (“...”) Para efeitos do disposto nos números seguintes, consideram-se vantagens os bens provenientes da prática, sob qualquer forma de participação, de factos ilícitos típicos puníveis com pena de prisão de duração mínima superior a seis meses ou de duração máxima superior a cinco anos ou, independentemente das penas aplicáveis, de factos ilícitos típicos de: (“...”)
 - Lenocínio, abuso sexual de crianças ou de menores dependentes, ou pornografia de menores;
 - Burla informática e nas comunicações, extorsão, abuso de cartão de garantia ou de cartão, dispositivo ou dados de pagamento, contrafação de moeda ou de títulos equiparados, depreciação do valor de moeda metálica ou de títulos equiparados, passagem de moeda falsa de concerto com o falsificador ou de títulos equiparados, passagem de moeda falsa ou de títulos equiparados, ou aquisição de moeda falsa para ser posta em circulação ou de títulos equiparados;
 - Falsidade informática, contrafação de cartões ou outros dispositivos de pagamento, uso de cartões ou outros dispositivos de pagamento contrafeitos, aquisição de cartões ou outros dispositivos de pagamento contrafeitos, atos preparatórios da contrafação, aquisição de cartões ou outros dispositivos de pagamento obtidos mediante crime informático, dano relativo a programas ou outros dados informáticos, sabotagem informática, acesso ilegítimo, intercepção ilegítima ou reprodução ilegítima de programa protegido;
 - Associação criminosa;
 - Infrações terroristas, infrações relacionadas com um grupo terrorista, infrações relacionadas com atividades terroristas e financiamento do terrorismo;
 - Tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas;
 - Tráfico de armas;

¹³ Art.º 369º

¹⁴ Art.º 368º do Cód. Penal

¹⁵ Art.º 368º - A do Cód. Penal + Lei n.º 83/2017, de 18 de Agosto (estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, bem como medidas de execução do Regulamento (UE) n.º 2015/847) - LBCFT

- Tráfico de pessoas, auxílio à imigração ilegal ou tráfico de órgãos ou tecidos humanos; Danos contra a natureza, poluição, atividades perigosas para o ambiente, ou perigo relativo a animais ou vegetais;
- Contrabando, contrabando de circulação, contrabando de mercadorias de circulação condicionada em embarcações, fraude fiscal ou fraude contra a segurança social; Tráfico de influência, recebimento indevido de vantagem, corrupção, peculato, participação económica em negócio, administração danosa em unidade económica do setor público, fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, ou corrupção com prejuízo do comércio internacional ou no setor privado;
- Abuso de informação privilegiada ou manipulação de mercado; Violação do exclusivo da patente, do modelo de utilidade ou da topografia de produtos semicondutores, violação dos direitos exclusivos relativos a desenhos ou modelos, contrafação, imitação e uso ilegal de marca, venda ou ocultação de produtos ou fraude sobre mercadorias (“...”)

Fases do Branqueamento de Capitais:

Colocação/Placement	Circulação/Layering	Integração/Integration
Os bens e rendimentos são colocados nos circuitos financeiros e não financeiros através por exemplo, de depósitos em instituições financeiras ou de investimentos em atividades lucrativas e em bens de elevado valor.	Os bens e rendimentos são objeto de múltiplas e repetidas operações, com o propósito de os distanciar da sua origem criminosa, eliminando qualquer vestígio sobre a sua proveniência e propriedade.	Os bens e rendimentos, já reciclados, são reintroduzidos nos circuitos económicos legítimos, mediante a sua utilização.

- **Regulamento n.º 314/2018, de 25 de Maio** regulamenta a **Lei n.º 83/2017, de 18 de Agosto**, estabelece as medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo. Define o tipo de entidades obrigadas ao seu cumprimento bem como estabelece o catálogo de deveres e obrigações aplicáveis a estas entidades.

2. Enquadramento Legal aplicado ao GrupoPIE

O RGPC, é aplicável a pessoas coletivas com sede ou sucursal em Portugal e a serviços e pessoas coletivas da Administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do sector público empresarial, (...) desde que empreguem 50 ou mais trabalhadores (...).

De acordo com este enquadramento, o RGPC é aplicável ao GrupoPIE, pois que é uma pessoa coletiva, com sede em Portugal e emprega mais de 50 trabalhadores.

3. Responsabilidade Penal de Pessoas Coletivas em Portugal

O Código Penal Português estabelece, no seu artigo 11.º, as situações em que poderá ocorrer responsabilização das pessoas coletivas, quando cometidos em seu nome e no interesse coletivo por pessoal que nelas ocupem uma posição de liderança ou por quem aja sob a autoridade dessas pessoas em virtude de uma violação dos deveres de vigilância ou controlo que lhes incumbem;

A responsabilidade das pessoas coletivas não exclui a responsabilidade individual dos agentes do crime nem depende da responsabilização destes;

A responsabilidade das pessoas coletivas é excluída quando o agente do crime tiver atuado contra ordens ou instruções expressas de quem de direito.

Capítulo IV

Estrutura Interna do Grupo PIE

1. Descrição das áreas de Intervenção/ Departamentos/Áreas de Negócio

A estrutura interna é composta por:

- 1) **Conselho de Administração** - composto por:
3 (Três) Administradores: (1) Presidente (CEO); (2) Vogal e (3) Vogal
Por 4 (Quatro) áreas de intervenção que, por sua vez se dividem em Departamentos
 - 2) **Administrativo** - composta pelos seguintes departamentos:
A) Recursos Humanos; B) Financeira e C) Contabilidade
 - 3) **Jurídico** - composta pelos seguintes departamentos:
A) Jurídico
 - 4) **Marketing e Comunicação** - Composta pelos seguintes departamentos:
A) Marketing; B) Vídeo; C) Redes Sociais; D) Call Center
 - 5) **Operação** - Composta pelos seguintes departamentos:
A) Gestão de Produto; B) Ultimate Frontier; Técnica Sul; Técnica Norte
 - 6) **Tecnologia e Produto**: Composta pelos seguintes departamentos:
A) R&D; B) Testes; C) Suporte; D) IT
- Por 3 (Três) **Áreas de Negócio** que se subdividem em:
- 1) Grandes Contas;
 - 2) Distribuição Nacional;
 - 3) Distribuição Internacional

CAPÍTULO V

Metodologia do Processo de Gestão do Risco e Operacionalização do Plano

1. Metodologia de análise proposta pelo RGPC

Na elaboração do PPR, o GRUPOPIE PORTUGAL S.A. recorreu à metodologia de análise do risco proposta e que decorre essencialmente da Conjugação de 2 (dois) indicadores:

Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)



Indicador (2) – Impacto previsível da Ocorrência do Risco (IP)

1.1. Explicação dos Indicadores (1) e (2)

(1) Concilia primordialmente a existência de medidas preventivas com o histórico da sua eficácia e é aferido através de uma escala com **3 (três posições)**:



Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO) (1)		
Baixa	Média	Alta
A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas/corretivas adotadas anteriormente.	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existem.	A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existem.

Nota: Referencial de tempo para aferição da probabilidade de ocorrência do Risco de acordo com as medidas corretivas e preventivas adotadas – 1 Ano.

Como aferir se a Probabilidade de Risco é Baixa, Média ou Alta?

Baixa	Média	Alta
A análise das medidas adotadas (desconhecimento de ocorrência) durante pelo – 1 Ano, é referência objetiva para este posicionamento.	A análise da avaliação da eficácia das medidas preventivas/corretivas adotadas, considerando um intervalo de tempo de pelo menos 1 ano revelam sinais que suscitam a utilidade de adoção de medidas preventivas adicionais tendo em vista robustecer a eficácia da prevenção	A avaliação a eficácia das medidas preventivas já adotadas revela claros sinais de ineficácia e requer a necessidade de adoção de medidas corretivas adicionais tendo em vista uma prevenção mais eficaz.

(2) Está associado aos possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretendem prevenir, poderá ser igualmente aferido segundo uma escala com três posições – baixo, médio e alto.

IMPACTO PREVISÍVEL DA OCORRÊNCIA DO RISCO (IP) (2)		
Baixo	Médio	Alto
A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função/departamento a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento Trata-se de um impacto interno com implicações no plano processual da entidade ou organização.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função/departamento a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da entidade ou organização.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização. Trata-se de um impacto com implicações internas do plano processual e produtivo da entidade ou organização, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais

Critérios de orientação para avaliação do **IMPACTO PREVISÍVEL DA OCORRÊNCIA DO RISCO (IP)** (2):

A) Eficiência e Eficácia Funcional ou Processual

e

B) Reputação Institucional

Recomendação (MENAC Guia N.º1/2023 – Setembro): No âmbito da prevenção de riscos associados à integridade, corrupção e infrações conexas (RGPC) está diretamente ligada a reputação institucional da entidade e a recomendação de classificação da probabilidade de ocorrência do risco neste contexto é que seja classificado com um impacto previsível **ALTO**.

Da conjugação dos dois indicadores supra, resultará a classificação do nível de risco.

2. Modelo Metodológico para a classificação do nível de risco – Matriz de Aferição do nível de risco a partir dos Indicadores Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO) conjugado com Indicador (2) – Impacto previsível da Ocorrência do Risco (IP)

		<u>Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)</u>		
		<u>Baixa (1)</u>	<u>Média (2)</u>	<u>Alta (3)</u>
<u>Indicador (2)</u> <u>Impacto</u> <u>previsível da</u> <u>Ocorrência do</u> <u>Risco (IP)</u>	<u>Baixo (1)</u>	Mínimo	Fraco	Moderado
	<u>Médio (2)</u>	Fraco	Moderado	Alto
	<u>Alto (3)</u>	Moderado	Alto	Elevado

CAPÍTULO VI

Gestão, Execução e Operacionalização do PPR com a metodologia adotada ao Grupo PIE

1. Identificação dos Riscos por Áreas de Atividade/Departamento/Áreas de Negócio (De acordo com a descrição da estrutura interna do Grupo PIE no Capítulo III em 1)

Tabela A – Conselho de Administração

Identificação	Atividades
CEO (Presidente)	Decisão Estratégica
Vogal	Setor Financeiro
Vogal	Aprovação de Contratos

Tabelas 1 – Administrativo – Composta por 3 (Três) departamentos:

1. Recursos Humanos	Função/ Atividades desempenhadas
1	Recrutamentos
2	Registo de Assiduidade
3	Processos de Cessação de Contratos de Trabalho

2. Financeiro	Função/ Atividades desempenhadas
1	Pagamentos
2	Tesouraria
3	Fornecedores

3. Contabilidade	Função/ Atividades desempenhadas
1	Regularizações
2	Registos
3	Obrigações Fiscais e Declarativas
4	Documentação Contabilística e Fiscal

Tabelas 2 – Jurídico – Composta por 1 (Um) departamento:

1.Jurídico	Função/ Atividades desempenhadas
1	Contratação
2	Compliance
3	Litígios e Contencioso

Tabelas 3 – Marketing e Comunicação – Composta por 4 (Quatro) departamentos:

1.Marketing	Função/ Atividades desempenhadas	2.Vídeo	Função/ Atividades desempenhadas
1	Definição e execução de campanhas de marketing	1	Produção e edição de conteúdos audiovisuais
2	Criação de conteúdos publicitários	2	Criação de vídeos promocionais e institucionais
3	Gestão de campanhas promocionais e ofertas comerciais	3	Adaptação de conteúdos para diferentes plataformas

3.Redes Sociais	Função/ Atividades desempenhadas	4.Call Center	Função/ Atividades desempenhadas
1	Gestão de contas da empresa nas redes sociais	1	Atendimento telefónico a clientes e potenciais clientes
2	Publicação e calendarização de conteúdos	2	Prestação de informações comerciais e técnicas
3	Interação com utilizadores (comentários, mensagens)	3	Gestão de reclamações e suporte inicial
4	Monitorização de reputação digital	4	Registo de contactos e pedidos em sistema.

Tabelas 4 – Operação – Composta por 4 (Quatro) departamentos:

1.Gestão de Produto	Função/ Atividades desempenhadas	2.Ultimate Frontier	Função/ Atividades desempenhadas
1	Definição de requisitos funcionais dos produtos (software e soluções)	1	Gestão e execução de projetos específicos associados à unidade
2	Coordenação com equipas técnicas (R&D, IT, testes)	2	Implementação de soluções tecnológicas
3	Monitorização de desempenho do produto	3	Acompanhamento operacional de projetos
4	Aprovação de alterações relevantes ao produto	4	Articulação com equipas internas

3.Técnica Sul	Função/ Atividades desempenhadas	4.Técnica Norte	Função/ Atividades desempenhadas
1	Instalação e configuração de soluções tecnológicas	1	Instalação e configuração de soluções tecnológicas
2	Manutenção e assistência técnica a clientes	2	Manutenção e assistência técnica a clientes
3	Diagnóstico e resolução de avarias/incidentes	3	Diagnóstico e resolução de avarias/incidentes
4	Acompanhamento técnico no local ou remotamente	4	Acompanhamento técnico no local ou remotamente
5	Articulação com equipas de suporte, IT e produto	5	Articulação com equipas de suporte, IT e produto

Tabelas 5 – Tecnologia e Produto – Composta por 4 (Quatro) departamentos:

1.R&D	Função/ Atividades desempenhadas	2.Testes	Função/ Atividades desempenhadas
1	Investigação e desenvolvimento de novas soluções tecnológicas	1	Planeamento e execução de testes de software
2	Testes internos iniciais de soluções desenvolvidas	2	Validação de novas funcionalidades
3	Integração com sistemas externos	3	Identificação, registo e acompanhamento de bugs
4	Análise de viabilidade técnica de novos projetos	4	Testes de integração entre sistemas
5	Documentação técnica das soluções desenvolvidas	5	Garantia de conformidade com requisitos definidos pela gestão de produto

3.Suporte Técnico	Função/ Atividades desempenhadas	4.IT	Função/ Atividades desempenhadas
1	Atendimento e suporte técnico a clientes (remoto ou presencial)	1	Administração e gestão da infraestrutura tecnológica
2	Diagnóstico e resolução de incidentes técnicos	2	Gestão de acessos e credenciais dos utilizadores
3	Gestão e acompanhamento de pedidos através de sistema de tickets	3	Monitorização da segurança dos sistemas e redes
4	Acesso a sistemas dos clientes para suporte e manutenção	4	Gestão de backups e recuperação de dados
5	Encaminhamento de problemas para equipas internas	5	Manutenção e atualização de sistemas e aplicações
6	Monitorização de desempenho e funcionamento dos sistemas	6	Gestão de incidentes de segurança e falhas técnicas

7	Registo e documentação das intervenções realizadas	7	Configuração e controlo de permissões de acesso
8	Apoio na implementação e utilização de soluções pelos clientes	8	Suporte interno aos colaboradores em questões tecnológicas
		9	Implementação de medidas de cibersegurança

Tabelas 6 –Compostas por 3 (Três) Áreas de Negócio:

1.Grandes Contas	Função/ Atividades desempenhadas	2.Distribuição Nacional	Função/ Atividades desempenhadas
1	Gestão de clientes estratégicos e de grande dimensão	1	Gestão e coordenação da rede de distribuidores e parceiros a nível nacional
2	Negociação de contratos e condições comerciais	2	Comercialização de produtos e serviços através de parceiros
3	Análise de necessidades específicas dos clientes	3	Monitorização de vendas e resultados
4	Participação em reuniões comerciais e institucionais com clientes	4	Acompanhamento de reclamações e suporte a parceiros
5	Monitorização de desempenho e satisfação dos clientes	5	Emissão de licenças de software
		6	Gestão de renovações de licenças
		7	Atualização e alteração de licenças atribuídas a clientes/parceiros

3.Distribuição Internacional	Função/ Atividades desempenhadas
1	Comercialização de produtos e serviços em mercados externos
2	Acompanhamento da atividade e desempenho dos parceiros estrangeiros

3	Gestão de contratos e acordos internacionais
4	Monitorização de vendas e resultados em mercados externos

2. Descrição das Medidas Preventivas e Corretivas em função das Áreas de Atividade/Departamento/Áreas de Negócio e as atividades desempenhadas por cada uma tendo como ponto de referência o catálogo dos crimes de corrupção e Infrações Conexas

Tabela A – Conselho de Administração – CEO (Presidente)

Tarefa/Atividade Desempenhada	Riscos	Medida Preventiva e/ou Corretiva
1	Tomada de Decisões com potencial conflito de interesses	Implementação de segregação de funções nos processos decisórios; validação prévia por áreas competentes (jurídica e financeira) para decisões com impacto relevante; formalização e registo documental das decisões estratégicas, incluindo fundamentação e intervenientes; aplicação de política de conflitos de interesses, com obrigação de declaração e atualização periódica; controlo e monitorização das decisões no âmbito do PPR e do sistema de controlo interno.

Tabela A – Conselho de Administração – Vogal

Tarefa/Atividade Desempenhada	Riscos	Medida Preventiva e/ou Corretiva
1	Aprovação ou processamento de operações financeiras sem validação adequada	Aprovação ou processamento de operações financeiras sem validação adequada

Tabela A – Conselho de Administração – Vogal

Tarefa/Atividade Desempenhada	Riscos	Medida Preventiva e/ou Corretiva
1	Aprovação de contratos, parcerias ou decisões estratégicas sem validação técnica, jurídica ou financeira adequada	Validação jurídica, financeira e operacional prévia; segregação de funções; definição de níveis de aprovação; registo documental das decisões; monitorização no âmbito do PPR.

Tabelas 1 – Administrativo– Composta por 3 (Três) departamentos:
1. Recursos Humanos

Tarefa/Atividade Desempenhada	Riscos	Medida Preventiva e/ou Corretiva
1	Favorecimento, falta de transparência ou ausência de critérios objetivos nos processos de recrutamento e seleção	Definição de critérios objetivos e documentados de recrutamento e seleção através de políticas de recrutamento; segregação de funções entre avaliação e decisão; obrigatoriedade de registo documental de todas as fases do processo; validação interna dos processos de recrutamento; aplicação de política de conflitos de interesses; formação em ética e transparência nos processos de seleção.
2	Manipulação, alteração indevida ou erros nos registos de assiduidade, horas suplementares, faltas e validação de tempos de trabalho.	Implementação de sistema digital de registo de assiduidade com controlo automático; validação periódica por dupla verificação; definição de perfis de acesso e rastreabilidade das alterações efetuadas; revisão periódica dos registos de horas suplementares; formalização de procedimentos internos de validação.
3	Risco de incumprimento	Implementação de procedimentos internos de validação jurídica prévia dos processos de cessação; obrigatoriedade de

	legal, ausência de fundamentação adequada ou tratamento desigual nos processos de cessação de contratos de trabalho.	fundamentação documental das decisões; segregação de funções entre decisão, validação e processamento; utilização de checklist de conformidade laboral; arquivo documental obrigatório dos processos; monitorização periódica pelo departamento jurídico e recursos humanos.
--	--	--

2. Financeiro

Tarefa/Atividade Desempenhada	Riscos	Medida Preventiva e/ou Corretiva
1	Processamento, autorização ou execução de pagamentos indevidos, não autorizados, duplicados ou sem suporte documental adequado.	Implementação de dupla validação nos processos de pagamento; segregação de funções entre autorização, processamento e controlo; obrigatoriedade de suporte documental prévio; definição de níveis de aprovação conforme montantes; reconciliações bancárias periódicas e controlo de acessos aos sistemas financeiros.
2	Risco de manipulação, alteração ou omissão de informação financeira e contabilística	Implementação de mecanismos de controlo e validação contabilística; segregação de funções entre registo, validação e aprovação; limitação de acessos aos sistemas financeiros; registo de rastreabilidade das alterações efetuadas; reconciliações periódicas; revisão interna regular da informação financeira e contabilística.
3	Falhas no controlo e reconciliação de movimentos financeiros e bancários	Implementação de reconciliações bancárias periódicas; segregação de funções entre execução, registo e validação de movimentos financeiros; controlo documental obrigatório; monitorização regular de divergências financeiras e revisão periódica por responsável hierárquico.
4	Risco de acesso indevido ou utilização inadequada de informação	Definição de perfis de acesso restrito aos sistemas financeiros; implementação de autenticação individualizada; registo e monitorização de acessos; segregação de permissões conforme funções; revisão periódica de perfis de utilizador e implementação de políticas de confidencialidade e segurança da informação

	financeira sensível	
--	---------------------	--

3.Contabilidade

Tarefa/Atividade Desempenhada	Riscos	Medida Preventiva e/ou Corretiva
1	Processamento de documentos contabilísticos e regularizações fiscais sem validação adequada	Implementação de dupla validação obrigatória para regularizações contabilísticas e fiscais; segregação funcional entre emissão, validação e aprovação; obrigatoriedade de suporte documental justificativo; revisão periódica pelo responsável financeiro; registo documental e rastreabilidade das alterações efetuadas.
2	Risco de erros, omissões ou manipulação nos registos contabilísticos	Implementação de mecanismos de validação e revisão contabilística; segregação de funções entre registo, validação e aprovação; controlo de acessos aos sistemas contabilísticos; reconciliações periódicas; obrigatoriedade de suporte documental das operações e monitorização interna regular.
3	Risco de atraso ou incumprimento de obrigações fiscais e declarativas	Implementação de calendário interno de obrigações fiscais e declarativas; validação periódica dos prazos legais aplicáveis; segregação de funções entre preparação e validação das declarações; revisão interna prévia à submissão; utilização de mecanismos de alerta e controlo de prazos; monitorização periódica pelo responsável financeiro.
4	Risco de arquivo inadequado ou perda de documentação contabilística e fiscal	Definição de regras de conservação documental; controlo de acessos à documentação contabilística; digitalização e cópias de segurança periódicas; organização sistemática dos documentos contabilísticos e fiscais; monitorização periódica do cumprimento das regras de arquivo.

Tabela 2 – Jurídico – Composta por 1 (Um) departamento:

1. Jurídico

Tarefa/Atividade Desempenhada	Risco	Medida Preventiva e/ou Corretiva
1	Celebração de contratos sem validação jurídica adequada ou desconformes com os requisitos legais e internos	Implementação de procedimentos obrigatórios de revisão jurídica contratual; utilização de minutas e cláusulas padronizadas aprovadas; validação prévia de contratos com impacto financeiro ou regulatório relevante; segregação de funções entre elaboração, revisão e aprovação; registo documental das validações efetuadas; monitorização periódica dos procedimentos contratuais.

2	Risco de incumprimento de obrigações legais, regulatórias e de <i>compliance</i>	Implementação de procedimentos internos de monitorização legislativa e regulatória; revisão periódica dos instrumentos normativos internos; Validação jurídica prévia de procedimentos internos e contratos; implementação de mecanismos de controlo e reporte de incumprimentos e monitorização contínua do Programa de Cumprimento Normativo e do PPR.
3	Risco de gestão inadequada de processos judiciais, contencioso, reclamações ou litígios contratuais suscetíveis de originar prejuízos financeiros, incumprimentos processuais ou impacto reputacional.	Implementação de mecanismos de acompanhamento e monitorização dos processos judiciais e contenciosos; controlo de prazos processuais; validação jurídica prévia das respostas e peças processuais; registo e arquivo documental obrigatório; monitorização periódica de contingências jurídicas; articulação entre departamento jurídico e restantes departamentos envolvidos.

Tabelas 3– Marketing e Comunicação – Composta por 4 (Quatro) departamentos:

1.Marketing

Tarefa/Atividade Desempenhada	Riscos	Medida Preventiva e/ou Corretiva
1	Contratação de Fornecedores; Ofertas/Promessas Indevidas; Favorecimento; Despesas Promocionais; Conflitos de Interesses e Utilização inadequada de recursos	Implementação de procedimentos internos de aprovação e validação das campanhas de marketing; definição de critérios objetivos para seleção de fornecedores e parceiros; segregação de funções entre proposta, validação e aprovação; controlo documental das despesas associadas às campanhas; monitorização das ações promocionais e aplicação de política de conflitos de interesses e código de conduta.
2	Utilização indevida de recursos; Favorecimento de terceiros; Divulgação de informação	Implementação de procedimentos internos de validação e aprovação de conteúdos publicitários; revisão prévia dos conteúdos por responsáveis hierárquicos; definição de regras internas de ética e comunicação institucional; controlo documental das campanhas e materiais divulgados; segregação

	inadequada; Risco Reputacional e Comercial	de funções entre criação, validação e publicação; formação interna em ética, comunicação e compliance.
3	Risco de favorecimento indevido na seleção de fornecedores, parceiros ou prestadores de serviços de marketing – Risco de conflito de interesses, favorecimento, ausência de critérios objetivos; Contratação Informal	Implementação de critérios objetivos para seleção e contratação de fornecedores e parceiros; obrigatoriedade de consulta e comparação de propostas sempre que aplicável; segregação de funções entre proposta, validação e aprovação; formalização documental dos processos de contratação; aplicação de política de conflitos de interesses; monitorização periódica das contratações efetuadas.
4	Risco de divulgação indevida, incorreta ou não autorizada de informação institucional e comercial	Implementação de procedimentos internos de validação prévia das comunicações externas; definição de níveis de autorização para divulgação de conteúdos institucionais e comerciais; controlo de acessos às plataformas de comunicação e redes sociais; revisão hierárquica dos conteúdos; monitorização periódica das publicações e campanhas divulgadas.

2.Vídeo

Tarefa/Atividade Desempenhada	Riscos	Medida Preventiva e/ou Corretiva
1	Risco de corrupção e infrações conexas associadas à produção e contratação de conteúdos audiovisuais	Implementação de procedimentos internos de validação e aprovação de produções audiovisuais; definição de critérios objetivos para contratação de fornecedores e prestadores de serviços; segregação de funções entre proposta, validação e aprovação; controlo documental das despesas associadas; monitorização dos serviços contratados; aplicação de política de conflitos de interesses e código de conduta.
2	Risco de utilização indevida ou não autorizada de equipamentos, recursos	Implementação de controlo de acessos aos equipamentos e conteúdos audiovisuais; registo de utilização e cedência de equipamentos; definição de regras internas para utilização de recursos técnicos; monitorização periódica da utilização dos

	técnicos e conteúdos audiovisuais	equipamentos; segregação de funções no acesso e gestão dos conteúdos e verificações internas periódicas.
3	Risco de divulgação inadequada, não autorizada ou desconforme de conteúdos promocionais e institucionais	Implementação de procedimentos internos de validação e aprovação prévia dos conteúdos audiovisuais; revisão hierárquica e institucional dos materiais antes da divulgação; definição de níveis de autorização para publicação; controlo de acessos aos ficheiros e plataformas de divulgação; aplicação de regras internas de comunicação institucional e confidencialidade; monitorização periódica dos conteúdos divulgados.
4	Risco de divulgação inconsistente, inadequada ou não autorizada de conteúdos nas diferentes plataformas de comunicação	Implementação de procedimentos internos de validação e revisão dos conteúdos adaptados para cada plataforma; definição de regras de comunicação institucional e identidade visual; controlo hierárquico prévio à publicação; monitorização das publicações efetuadas; segregação de funções entre adaptação, validação e divulgação.

3.Redes Sociais

Tarefa/Atividade Desempenhada	Riscos	Medida Preventiva e/ou Corretiva
1	Risco de utilização inadequada, divulgação não autorizada ou gestão indevida das contas institucionais nas redes sociais.	Implementação de controlo de acessos individualizados às contas institucionais; definição de níveis de autorização para publicação e gestão de conteúdos; utilização de autenticação reforçada; validação prévia das publicações institucionais; monitorização periódica da atividade nas redes sociais; definição de procedimentos internos de comunicação digital e gestão reputacional.
2	Risco de publicação inadequada, incorreta ou não autorizada de conteúdos institucionais e promocionais	Implementação de procedimentos internos de validação e aprovação prévia dos conteúdos antes da publicação; definição de calendário editorial aprovado; controlo hierárquico das publicações; segregação de funções entre criação, validação e publicação; monitorização periódica dos conteúdos divulgados; definição de regras internas de comunicação institucional e utilização das plataformas digitais.
3	Risco de interação inadequada, divulgação	Implementação de procedimentos internos para interação com utilizadores nas plataformas digitais; definição de regras de comunicação institucional e resposta ao público; validação hierárquica de comunicações sensíveis; formação interna em

	indevida de informação ou tratamento não conforme de comunicações com utilizadores	comunicação digital, ética e confidencialidade; monitorização periódica das interações realizadas; controlo de acessos às contas institucionais.
4	Risco de falhas na monitorização e gestão da reputação digital da entidade	Implementação de mecanismos de monitorização contínua das plataformas digitais e redes sociais; definição de procedimentos internos de gestão reputacional e resposta a incidentes; validação hierárquica das respostas institucionais; monitorização periódica de referências públicas à entidade; definição de regras internas de comunicação digital; formação interna em gestão reputacional e comunicação institucional.

4.Call Center

Tarefa/Atividade Desempenhada	Riscos	Medida Preventiva e/ou Corretiva
1	Risco de prestação inadequada de informação, tratamento não conforme de comunicações ou divulgação indevida de informação a clientes e potenciais clientes	Implementação de procedimentos internos de atendimento e comunicação com clientes; definição de guiões e regras de comunicação institucional; Monitorização e supervisão das chamadas; controlo de acessos à informação dos clientes; Implementação de mecanismos de validação e acompanhamento da qualidade do atendimento.
2	Risco de prestação incorreta, incompleta ou não autorizada de informações comerciais e técnicas	Implementação de procedimentos internos e guiões de comunicação comercial e técnica; validação periódica das informações disponibilizadas aos clientes; formação contínua dos colaboradores; atualização regular da informação técnica e comercial; monitorização das comunicações efetuadas; supervisão hierárquica do atendimento prestado.
3	Risco de tratamento inadequado de reclamações, falhas no suporte inicial ou ausência de encaminhamento adequado das	Implementação de procedimentos internos de gestão e registo de reclamações; definição de níveis de encaminhamento e resposta; monitorização dos tempos de resposta e resolução; formação dos colaboradores em atendimento e gestão de conflitos; supervisão periódica das interações realizadas; registo documental das ocorrências e respetivo tratamento.

	situações reportadas.	
4	Risco de registo incorreto, incompleto ou não autorizado de contactos, pedidos e informações em sistema	Implementação de procedimentos internos de registo e validação da informação inserida em sistema; definição de perfis de acesso e rastreabilidade das operações efetuadas; formação dos colaboradores sobre utilização correta dos sistemas; monitorização periódica dos registos efetuados; realização de verificações internas e controlo documental das interações registadas.

Tabelas 4 – Composta por 4 (Quatro) departamentos:

1. Gestão de Produto

Tarefa/Atividade Desempenhada	Riscos	Medida Preventiva e/ou Corretiva
1	Risco de definição inadequada, incompleta ou não validada de requisitos funcionais dos produtos e soluções	Implementação de procedimentos internos de validação e aprovação dos requisitos funcionais; definição de critérios documentados para levantamento e revisão de requisitos; envolvimento das áreas técnicas, operacionais e jurídicas na validação das funcionalidades; registo documental das alterações e aprovações efetuadas; monitorização contínua da conformidade funcional dos produtos e soluções; realização de testes e revisões periódicas.
2	Risco de falhas de comunicação, validação ou coordenação entre equipas técnicas no desenvolvimento e implementação de soluções.	Implementação de procedimentos internos de coordenação e validação entre equipas técnicas; definição clara de responsabilidades e fluxos de comunicação; realização de reuniões periódicas de acompanhamento; registo documental das validações e decisões técnicas; monitorização contínua das fases de desenvolvimento e testes; utilização de ferramentas internas de controlo e gestão de projetos.
3	Risco de falhas na monitorização, análise ou reporte do desempenho dos produtos e soluções	Implementação de mecanismos de monitorização contínua do desempenho dos produtos e soluções; definição de indicadores e métricas de acompanhamento; realização de análises periódicas de desempenho e incidentes; registo documental das ocorrências e ações corretivas; articulação entre equipas técnicas, operacionais e de produto; revisão periódica dos processos de monitorização.
4	Risco de aprovação de alterações ao produto sem	Implementação de procedimentos internos de validação e aprovação das alterações relevantes ao produto; realização de testes técnicos e funcionais prévios; segregação de funções entre desenvolvimento, validação e aprovação; registo

	validação técnica, funcional ou operacional adequada	documental das alterações efetuadas; monitorização pós-implementação; envolvimento das áreas técnicas e operacionais na validação das alterações.
--	--	---

2.Ultimate Frontier

Tarefa/Atividade Desempenhada	Riscos	Medida Preventiva e/ou Corretiva
1	Risco de corrupção e infrações conexas associadas à gestão, execução e acompanhamento de projetos específicos – Risco de favorecimento Indevido; Conflitos de Interesses; Utilização Inadequada de Recursos e ausência de controlo documental.	Implementação de procedimentos internos de validação e acompanhamento dos projetos; definição de critérios objetivos para seleção de fornecedores e parceiros; segregação de funções entre proposta, execução, validação e aprovação; controlo documental das despesas e decisões associadas aos projetos; monitorização periódica da execução dos projetos; aplicação de política de conflitos de interesses e código de conduta.
2	Risco de implementação inadequada, não validada ou desconforme de soluções tecnológicas – Risco de Falhas de controle; alterações técnicas, desconformidade funcional, Risco Operacional e Reputacional	Implementação de procedimentos internos de validação técnica e funcional das soluções tecnológicas; realização de testes prévios à implementação; segregação de funções entre desenvolvimento, implementação e validação; registo documental das alterações e implementações efetuadas; monitorização pós-implementação; acompanhamento contínuo pelas equipas técnicas e operacionais.
3	Risco de corrupção e infrações conexas associadas ao acompanhamento operacional de projetos – Risco de	Implementação de procedimentos internos de monitorização e acompanhamento operacional dos projetos; segregação de funções entre execução, validação e aprovação; registo documental das atividades, validações e decisões associadas aos projetos; controlo periódico da execução operacional e financeira; definição de mecanismos de reporte interno;

	Favorecimento indevido, ausência de controlo, Validações sem verificação adequada, Conflitos de interesses e Utilização Indevida de Recursos	aplicação de política de conflitos de interesses e código de conduta.
4	Risco de corrupção e infrações conexas associadas à articulação e coordenação com equipas internas – Risco de Favorecimento, Conflitos de Interesses; Falhas de Comunicação; ausência de rastreabilidade das decisões e Validações Inadequadas	Implementação de procedimentos internos de articulação e comunicação entre equipas; definição clara de responsabilidades e fluxos de validação; registo documental das decisões e aprovações relevantes; segregação de funções nos processos de validação; realização de reuniões periódicas de acompanhamento; aplicação de política de conflitos de interesses e mecanismos de controlo interno.

3. Técnica Sul/Técnica Norte

Tarefa/Atividade Desempenhada	Riscos	Medida Preventiva e/ou Corretiva
1	Risco de corrupção e infrações conexas associadas à instalação e configuração de soluções tecnológicas. – Risco de corrupção ativa e passiva, favorecimento indevido, favorecimento indevido de vantagem, abuso de funções, manipulação de registos técnicos e utilização inadequada de acessos técnicos.”	Implementação de procedimentos internos de validação e controlo das instalações e configurações técnicas; utilização de checklists técnicas obrigatórias; segregação de funções entre execução, validação e aprovação; registo documental das intervenções realizadas; monitorização periódica das configurações realizadas; controlo de acessos técnicos e revisão interna das intervenções críticas.
2	Risco de corrupção e infrações conexas associados à manutenção e assistência técnica aos clientes- Risco de situações de favorecimento indevido, e vantagem, utilização inadequada de acessos técnicos, manipulação de registos de assistência	Implementação de procedimentos internos de registo e validação das intervenções técnicas; elaboração de relatórios técnicos obrigatórios; segregação de funções entre execução e validação dos serviços; controlo de acessos técnicos aos sistemas e equipamentos;

	ca, validação indevida de intervenções ou violação de regras internas de confidencialidade e controlo técnico	monitorização periódica das intervenções realizadas; realização de auditorias internas e acompanhamento hierárquico das atividades técnicas.
3	risco de corrupção e infrações conexas associados ao diagnóstico e resolução de falhas e incidentes técnicos. – O risco poderá envolver situações de favorecimento indevido, recebimento indevido de vantagem, utilização inadequada de acessos técnicos, manipulação de registos técnicos, validação indevida de intervenções ou violação das regras internas de confidencialidade e controlo técnico.”	implementação de procedimentos internos de registo e validação das ocorrências técnicas; realização de relatórios técnicos obrigatórios; segregação de funções entre execução e validação das intervenções; monitorização periódica das ocorrências e respetivas soluções; controlo de acessos técnicos aos sistemas; realização de auditorias internas e revisão das intervenções críticas.
4	risco de corrupção e infrações conexas associados ao acompanhamento técnico no local ou remotamente. Poderá envolver risco de situações de favorecimento indevido, recebimento indevido de vantagem, utilização inadequada de acessos técnicos, manipulação de registos de intervenções, validação indevida de serviços ou violação das regras internas de confidencialidade e controlo técnico	implementação de procedimentos internos de registo e validação das intervenções técnicas presenciais e remotas; controlo de acessos aos sistemas e equipamentos; utilização de relatórios técnicos obrigatórios; segregação de funções entre execução e validação das intervenções; monitorização periódica das atividades técnicas realizadas; realização de auditorias internas e revisão das intervenções críticas.
5	risco de corrupção e infrações conexas associados à articulação com equipas de suporte, IT e produto. O risco poderá envolver situações de: favorecimento indevido, recebimento indevido de vantagem, manipulação ou omissão de informação técnica, validações inadequadas, ausência de rastreabilidade das decisões ou violação das regras internas de controlo e segregação de funções.”	implementação de procedimentos internos de articulação e comunicação entre equipas; definição clara de responsabilidades e fluxos de validação; registo documental das decisões e intervenções técnicas; segregação de funções nos processos de validação e aprovação; realização de reuniões periódicas de acompanhamento; monitorização contínua das operações técnicas e criação de mecanismos de controlo interno.

Tabelas 5 – Tecnologia e Produto – Composta por 4 (Quatro) departamentos:

1. R&D

Tarefa/Atividade Desempenhada	Riscos	Medida Preventiva e/ou Corretiva
1	- Risco de corrupção e infrações conexas associados à investigação e desenvolvimento de novas soluções tecnológicas – Os Riscos podem estar associados a:	Segregação de funções; validação técnica e operacional; controlo de acessos; registo documental das decisões técnicas; monitorização dos projetos de desenvolvimento; aplicação de política de conflitos de interesses e confidencialidade.



	1 -Favorecimento Indevido (Favorecimento de fornecedores, parceiros ou soluções específicas e Priorização Indevida de Projetos ou funcionalidades); 2- Corrupção Ativa e Passiva (Aceitação de vantagens para direcionar desenvolvimento; Aprovação de funcionalidades ou privilegiar determinadas soluções tecnológicas); 3 – Utilização Indevida de Recursos Tecnológicos e Informação Interna (Utilização de recursos da empresa para fins não autorizados, partilha indevida de informação técnica ou estratégica; utilização abusiva de propriedade intelectual); 4 – Manipulação ou Omissão de Informação técnica (Ocultação de falhas; alteração indevida de documentação técnica; validações sem controlo adequado); Violação de Regras Internas de controlo e segregação de funções (Ausência de validação independente, Concentração excessiva de funções técnicas e decisórias, Falta de rastreabilidade das decisões).	
2	Risco de corrupção e infrações conexas associados aos testes internos iniciais de soluções desenvolvidas. Riscos podem estar associados a: 1 - Corrupção Ativa e Passiva (favorecimento indevido na validação de soluções; aprovação de funcionalidades por influência indevida; aceitação de vantagens para aprovar soluções técnicas); 2 – Falsificação de Documento/Falsidade Informática (Manipulação de resultados de testes;	Implementação de procedimentos internos de validação e execução dos testes técnicos; segregação de funções entre desenvolvimento, testes e aprovação; registo documental obrigatório dos resultados e validações efetuadas; utilização de ambientes controlados de teste; monitorização das alterações realizadas durante os testes e revisão periódica das validações técnicas.



	alteração de logs; Omissão de falhas; Registos técnicos falsos); 3- Abuso de Funções/Abuso de Confiança (Aprovação sem validação adequada; Utilização indevida da função técnica; atuação fora de competências autorizadas); 4- Acesso Ilegítimo /Utilização indevida de acessos técnicos (utilização inadequada de acessos técnicos; acessos fora das permissões autorizadas; alteração de ambientes de teste ou produção sem autorização).	
3	Risco de corrupção e infrações conexas associados à integração com sistemas externos. Riscos podem estar associados a: 1- Corrupção Ativa e Passiva (Favorecimento indevido de parceiros tecnológicos; Aprovação de integrações sem validação técnica adequada; aceitação de vantagens para priorizar determinadas integrações ou fornecedores); 2- Participação Económica em negócio (Favorecimento de empresas relacionadas; conflito de interesses na escolha de parceiros ou soluções tecnológicas); 3 - Acesso ilegítimo/ Acesso Indevido a sistemas (Utilização inadequada de credenciais; acesso não autorizado a sistemas externos; integração sem permissões adequadas); 4 – Violação de Confidencialidade e	Implementação de procedimentos internos de validação técnica e funcional das integrações; segregação de funções entre desenvolvimento, validação e aprovação; controlo de acessos e credenciais técnicas; registo documental das integrações e alterações efetuadas; realização de testes prévios e monitorização contínua das integrações; aplicação de políticas de segurança da informação, confidencialidade e controlo interno; realização de auditorias técnicas periódicas.



	Proteção de Dados (acesso indevido a dados; partilha não autorizada de informação; exposição de credenciais ou dados integrados); 5 – Abuso de Funções/Abuso de Confiança (utilização indevida de privilégios técnicos; validações sem controlo adequado; intervenções fora das competências autorizadas).	
4	Risco de corrupção e infrações conexas associados à análise de viabilidade técnica de novos projetos. Riscos podem estar associados a: 1- Corrupção Ativa e Passiva (favorecimento de determinados projetos, parceiros ou soluções; aprovação técnica influenciada por vantagem indevida; priorização de projetos por interesse externo); 2 – Participação Económica em Negócio (favorecimento de entidades com: interesse direto; relação pessoal/profissional; benefício económico indireto); 3 – Manipulação ou falsificação de informação técnica (alteração de pareceres técnicos; omissão de riscos; manipulação de relatórios de viabilidade; ocultação de limitações técnicas); 4 – Violação de Confidencialidade/Utilização indevida de informação estratégica (divulgação de	



	informação técnica reservada; utilização de know-how interno para benefício externo; partilha indevida de projetos ou soluções).	
5	Risco de corrupção e infrações conexas associados aos testes de integração entre sistemas: Riscos podem estar associados a: 1 - Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na validação ou aprovação de integrações); Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à aprovação ou priorização de integrações); Falsificação documental / falsidade informática (manipulação de resultados de testes ou registos técnicos); Acesso ilegítimo / utilização indevida de acessos técnicos (utilização abusiva de credenciais ou acessos privilegiados); Sabotagem informática / dano relativo a programas ou dados (alterações indevidas suscetíveis de afetar sistemas integrados); Abuso de funções / abuso de confiança (validações sem cumprimento dos procedimentos técnicos definidos); Violação das regras de controlo interno e segregação de funções (ausência de validação	

	independente e rastreabilidade técnica).	
--	--	--

2. Testes

Tarefa/Atividade Desempenhada	Riscos	Medida Preventiva e/ou Corretiva
1	Risco de corrupção e infrações conexas associados ao planeamento e execução de testes de software. Riscos podem estar associados a: 1- Corrupção Ativa e Passiva (favorecimento na validação de funcionalidades; aprovação indevida de software; aceitação de vantagens para omitir falhas técnicas); 2- Recebimento indevido de vantagens (Benefícios associados com aprovação de testes; à aceleração de validações; à omissão de erros ou incidentes); 3- Utilização Inadequada de acessos técnicos (acesso não autorizado a ambientes de teste ou produção; utilização abusiva de credenciais técnicas; alteração indevida de sistemas); 4- Violação de regras internas de controlo e segregação de funções (ausência de validação independente; concentração excessiva de funções; falta de rastreabilidade das aprovações e testes); Violação de confidencialidade e segurança da informação (acesso indevido a	Segregação de funções; validação técnica dos testes; utilização de ambientes controlados; registo documental dos resultados; controlo de acessos técnicos; monitorização das alterações; auditorias internas e aplicação de políticas de segurança da informação.

	dados; utilização inadequada de informação técnica; divulgação de funcionalidades ou vulnerabilidades).	
2	Risco de corrupção e infrações conexas associados à validação de novas funcionalidades. Riscos podem estar associados a: 1- Corrupção Ativa e Passiva (favorecimento indevido na aprovação de funcionalidades); 2 - Recebimento indevido de vantagem (aceitação de benefícios associados à validação ou aprovação técnica); 3- Falsificação documental / falsidade informática (manipulação de resultados ou registos de testes); 4 - Acesso ilegítimo / utilização indevida de acessos técnicos (utilização abusiva de credenciais ou acessos privilegiados); 5- Abuso de funções / abuso de confiança (aprovação técnica sem cumprimento dos procedimentos definidos); 6 - Violação das regras de controlo interno e segregação de funções (ausência de validação independente ou rastreabilidade adequada).	Implementação de procedimentos internos de validação e aprovação das funcionalidades; segregação de funções entre desenvolvimento, testes e aprovação; registo documental obrigatório das validações e resultados dos testes; utilização de ambientes controlados de teste; controlo de acessos técnicos; realização de revisões técnicas; aplicação de políticas de segurança da informação, confidencialidade e controlo interno.
3	Risco de corrupção e infrações conexas associados à identificação, registo e acompanhamento de bugs. Riscos podem estar associados a: 1 – Corrupção Ativa e Passiva (favorecimento indevido na priorização ou validação de	Implementação de procedimentos internos de registo, validação e acompanhamento de bugs; segregação de funções entre identificação, correção e validação; utilização de sistemas de rastreabilidade das ocorrências; registo documental obrigatório das intervenções e validações efetuadas; controlo de acessos técnicos aos ambientes e sistemas; realização de revisões técnicas e

	correções); 2 - Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à ocultação, priorização ou validação de bugs); 3 - Falsificação documental / falsidade informática (manipulação ou alteração de registos técnicos e resultados); 4 - Acesso ilegítimo / utilização indevida de acessos técnicos (utilização abusiva de credenciais ou acessos a sistemas); Abuso de funções / abuso de confiança (omissão deliberada de falhas ou validações sem controlo adequado); Violação das regras de controlo interno e segregação de funções (ausência de validação independente e rastreabilidade das intervenções).	auditorias internas periódicas; aplicação de políticas de segurança da informação e controlo interno.
4	Risco de corrupção e infrações conexas associados aos testes de integração entre sistemas. Riscos podem estar associados a: 1 - Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na validação ou aprovação de integrações); 2 - Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à aprovação ou priorização de integrações); 3 - Falsificação documental / falsidade informática manipulação de resultados de testes ou registos técnicos);	Implementação de procedimentos internos de validação e execução dos testes de integração; segregação de funções entre desenvolvimento, testes e aprovação; utilização de ambientes controlados de teste; controlo de acessos e credenciais técnicas; registo documental obrigatório dos testes e validações efetuadas; monitorização contínua das integrações e alterações realizadas; realização de revisões periódicas; aplicação de políticas de segurança da informação e controlo interno.



	Acesso ilegítimo / utilização indevida de acessos técnicos (utilização abusiva de credenciais ou acessos privilegiados); Sabotagem informática / dano relativo a programas ou dados (alterações indevidas suscetíveis de afetar sistemas integrados); Abuso de funções / abuso de confiança (validações sem cumprimento dos procedimentos técnicos definidos); Violação das regras de controlo interno e segregação de funções (ausência de validação independente e rastreabilidade técnica).	
5	Risco de corrupção e infrações conexas associados à garantia de conformidade com requisitos definidos pela gestão de produto. Riscos podem estar associados a: 1 - Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na aprovação de funcionalidades ou requisitos – aprovação de funcionalidades sem validação adequada); 2 - Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à validação ou aprovação técnica); Falsificação documental / falsidade informática (manipulação de resultados de validação e registos técnicos); 3 - Abuso de funções /	Implementação de procedimentos internos de validação da conformidade funcional e técnica; segregação de funções entre desenvolvimento, gestão de produto e validação; definição de critérios objetivos de conformidade; registo documental obrigatório das validações efetuadas; utilização de ambientes controlados de teste; controlo de acessos técnicos; realização de auditorias internas e revisões periódicas; aplicação de políticas de controlo interno e segurança da informação.



	abuso de confiança (aprovação sem cumprimento dos critérios definidos); 4 - Utilização inadequada de acessos técnicos (utilização abusiva de credenciais ou acessos privilegiados); 5 - Violação das regras de controlo interno e segregação de funções (ausência de validação independente e rastreabilidade adequada).	
--	--	--

3.Suporte

Tarefa/Atividade Desempenhada		Medida Preventiva e/ou Corretiva
1	Risco de corrupção e infrações conexas associados ao atendimento e suporte técnico a clientes - Riscos podem estar associados a: 1 – Corrupção Ativa e Passiva (favorecimento indevido de clientes na prestação de suporte técnico); 2 - Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à priorização ou execução de intervenções); 3 - Abuso de funções /	Implementação de procedimentos internos de registo e validação das intervenções técnicas; utilização de relatórios técnicos obrigatórios; controlo de acessos técnicos aos sistemas e equipamentos; segregação de funções entre execução e validação das intervenções; monitorização periódica das atividades técnicas; realização de auditorias internas e revisões das intervenções críticas; aplicação de políticas de segurança da informação, confidencialidade e controlo interno.



	abuso de confiança (utilização indevida de privilégios técnicos); 4 - Acesso ilegítimo / utilização inadequada de acessos técnicos (acessos não autorizados a sistemas ou equipamentos); 5 - Falsificação documental / falsidade informática (manipulação de relatórios ou registos técnicos); 6 - Violação de confidencialidade e proteção de dados (acesso ou divulgação indevida de informação dos clientes); 7 - Violação das regras de controlo interno e segregação de funções (ausência de validação e rastreabilidade das intervenções).	
2	Risco de corrupção e infrações conexas associados ao diagnóstico e resolução de incidentes técnicos - Riscos podem estar associados a: 1 -	Implementação de procedimentos internos de registo, acompanhamento e validação dos incidentes técnicos; controlo de acessos técnicos aos sistemas e equipamentos; utilização de relatórios técnicos obrigatórios; segregação de funções entre execução e validação das intervenções; monitorização contínua das ocorrências e respetivas resoluções; realização de auditorias internas e revisões técnicas periódicas;



	Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na resolução de incidentes); 2 - Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à priorização ou ocultação de ocorrências); 3- Acesso ilegítimo / utilização inadequada de acessos técnicos (utilização abusiva de credenciais ou acessos privilegiados); 4 - Falsificação documental / falsidade informática (manipulação de relatórios técnicos ou registos de incidentes); 5- Abuso de funções / abuso de confiança (intervensões sem validação adequada ou fora das permissões autorizadas); 6- Violação de confidencialidade e proteção de dados (acesso ou divulgação indevida de informação técnica ou de clientes).	aplicação de políticas de segurança da informação, confidencialidade e controlo interno.
--	---	---



3	Risco de corrupção e infrações conexas associados à gestão e acompanhamento de pedidos através de sistema de tickets - Riscos podem estar associados a: 1- Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na gestão e priorização de tickets); 2 - Recebimento indevido de vantagem(benefícios associados ao tratamento preferencial de pedidos); 3 - Falsificação documental / falsidade informática (alteração ou manipulação de registos e históricos de tickets); 4- Acesso ilegítimo / utilização inadequada de acessos técnicos (utilização abusiva de acessos ao sistema de tickets); 5- Abuso de funções / abuso de confiança (manipulação indevida da gestão operacional dos pedidos); 6 - Violação das regras de controlo interno e segregação	Implementação de procedimentos internos de registo, gestão e validação dos tickets; definição de critérios objetivos de priorização e acompanhamento dos pedidos; controlo de acessos ao sistema de tickets; registo automático e rastreabilidade das alterações efetuadas; segregação de funções entre gestão, execução e validação das intervenções; monitorização periódica das atividades realizadas; realização de revisões dos registos e históricos dos tickets.



	de funções (ausência de rastreabilidade e validação adequada das intervenções).	
4	Risco de corrupção e infrações conexas associados ao acesso a sistemas dos clientes para suporte e manutenção - Riscos podem estar associados a: 1- Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na prestação de suporte técnico); 2 - Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados a intervenções técnicas ou acessos privilegiados); 3- Acesso ilegítimo (Lei do Cibercrime) (acesso não autorizado a sistemas ou plataformas dos clientes); 4- Dano relativo a programas ou dados / sabotagem informática (alterações indevidas suscetíveis de afetar sistemas ou	Implementação de procedimentos internos de controlo e validação dos acessos técnicos aos sistemas dos clientes; utilização de credenciais individualizadas e rastreáveis; registo obrigatório das intervenções realizadas; segregação de funções entre execução e validação das intervenções técnicas; monitorização contínua dos acessos efetuados; revisão periódica dos privilégios de acesso; aplicação de políticas de segurança da informação, confidencialidade e proteção de dados.



	informação); 5 - Falsidade informática (manipulação de logs, registos técnicos ou históricos de intervenções); 6- Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida de privilégios técnicos); 7- Violação de confidencialidade e proteção de dados (acesso ou divulgação indevida de informação dos clientes).	
5	Risco de corrupção e infrações conexas associados ao encaminhamento de problemas para equipas internas - Riscos podem estar associados a: 1 - Corrupção ativa e passiva(favorecimento indevido no encaminhamento ou priorização de ocorrências); 2 - Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados	Implementação de procedimentos internos de registo e encaminhamento das ocorrências; definição de critérios objetivos de classificação e priorização dos pedidos; controlo de acessos aos sistemas internos; registo automático e rastreabilidade das alterações efetuadas; segregação de funções entre registo, encaminhamento e validação; monitorização periódica das atividades realizadas; revisões dos registos operacionais.



	ao tratamento preferencial de pedidos); 3 - Falsificação documental / falsidade informática (manipulação de registos, estados ou históricos dos pedidos); 4 - Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida da função operacional na gestão de ocorrências); 5 - Utilização inadequada de acessos técnicos (alteração indevida de informação nos sistemas internos); Violação das regras de controlo interno e segregação de funções (ausência de validação e rastreabilidade dos encaminhamentos efetuados).	
6	Risco de corrupção e infrações conexas associados à monitorização de desempenho e funcionamento dos sistemas – Riscos podem estar	Implementação de procedimentos internos de monitorização e validação das ocorrências técnicas; controlo de acessos privilegiados aos sistemas de monitorização; registo automático e rastreabilidade das intervenções realizadas; segregação de funções entre monitorização, validação e resolução de incidentes; monitorização contínua dos sistemas e alertas; aplicação



	associados a: 1- Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na gestão e tratamento de incidentes ou alertas); 2 - Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à ocultação ou priorização de ocorrências); 3 - Falsidade informática (manipulação de logs, métricas ou registos de monitorização); 4 - Acesso ilegítimo / utilização inadequada de acessos técnicos (utilização abusiva de credenciais e acessos privilegiados); 5 - Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida das permissões técnicas atribuídas); 6- Violação das regras de controlo interno e segregação de funções (ausência de validação e rastreabilidade das intervenções); 7- Violação de confidencialidade e segurança da informação (acesso ou divulgação indevida de informação técnica e operacional).	de políticas de segurança da informação, confidencialidade e controlo interno.
--	--	---

--	--	--

4.IT

Tarefa/Atividade Desempenhada	Riscos	Medida Preventiva e/ou Corretiva
1	Risco de corrupção e infrações conexas associados à administração e gestão da infraestrutura tecnológica - Riscos podem estar associados a: 1- Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na gestão de acessos, sistemas ou recursos tecnológicos); 2 - Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à concessão de acessos ou alterações técnicas); 3 - Acesso ilegítimo (Lei do Cibercrime) (acesso não autorizado a sistemas, servidores ou infraestruturas); 4 - Dano relativo a programas ou dados / sabotagem informática (alterações indevidas suscetíveis de afetar	Implementação de procedimentos internos de administração e controlo da infraestrutura tecnológica; controlo rigoroso de acessos privilegiados; utilização de autenticação individualizada e mecanismos de rastreabilidade; segregação de funções entre administração, validação e monitorização; registo obrigatório das intervenções técnicas; monitorização contínua dos sistemas críticos; aplicação de políticas de segurança da informação, confidencialidade e controlo interno.



	sistemas e operações); 5 - Falsidade informática (manipulação de logs, registos ou configurações técnicas); 6 - Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida de privilégios administrativos); 7 - Violação de confidencialidade e proteção de dados (acesso ou divulgação indevida de informação).	
2	Risco de corrupção e infrações conexas associados à gestão de acessos e credenciais dos utilizadores - Riscos podem estar associados a: 1- Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na atribuição de acessos e permissões); 2 - Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à concessão de	Implementação de procedimentos internos de gestão e validação de acessos; utilização de credenciais individualizadas e autenticação reforçada; definição de perfis de acesso conforme funções e responsabilidades; segregação de funções entre atribuição, validação e monitorização de acessos; registo automático e rastreabilidade das alterações efetuadas; revisão periódica dos privilégios atribuídos; realização de auditorias técnicas e aplicação de políticas de segurança da informação e controlo interno.



	acessos privilegiados); 3- Acesso ilegítimo (Lei do Cibercrime) (acesso não autorizado a sistemas e plataformas); 4 - Falsidade informática (manipulação de logs e registos de acessos); 5 - Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida de privilégios administrativos); 6- Violação de confidencialidade e proteção de dados (acesso ou divulgação indevida de informação).	
3	Risco de corrupção e infrações conexas associados à monitorização da segurança dos sistemas e redes - Riscos podem estar associados a: 1 - Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na gestão de incidentes ou acessos de segurança); 2 - Recebimento indevido	Implementação de procedimentos internos de monitorização e gestão da segurança dos sistemas e redes; controlo rigoroso de acessos privilegiados; utilização de mecanismos de autenticação reforçada e rastreabilidade das intervenções; monitorização contínua de alertas e eventos de segurança; segregação de funções entre monitorização, validação e resposta a incidentes; aplicação de políticas de segurança da informação, confidencialidade e controlo interno.



	de vantagem (benefícios associados à ocultação ou manipulação de incidentes de segurança); 3 - Acesso ilegítimo (Lei do Cibercrime) (acesso não autorizado a sistemas, redes e plataformas); 4 - Sabotagem informática / dano relativo a programas ou dados (alterações indevidas suscetíveis de comprometer a segurança dos sistemas); 5 - Falsidade informática (manipulação de logs, alertas ou registos de monitorização); Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida de privilégios técnicos e administrativos); 6 - Violação de confidencialidade e proteção de dados (acesso ou divulgação indevida de informação sensível).	
--	--	--

4	Risco de corrupção e infrações conexas associados à gestão de backups e recuperação de dados - Riscos podem estar associados a: 1- Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na recuperação ou disponibilização de dados); 2 - Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados ao acesso ou recuperação indevida de informação); 3 - Acesso ilegítimo (Lei do Cibercrime) (acesso não autorizado a sistemas de backup e dados armazenados); 4 - Sabotagem informática / dano relativo a programas ou dados (eliminação, alteração ou comprometimento de backups e informação); 5 - Falsidade informática (manipulação de logs e registos de backup e recuperação); 6 - Abuso de funções / abuso de confiança(utilização indevida de privilégios administrativos); 7 - Violação de confidencialidade e proteção de dados	Implementação de procedimentos internos de gestão e monitorização de backups e recuperação de dados; controlo rigoroso de acessos privilegiados aos sistemas de backup; utilização de mecanismos de autenticação individualizada e rastreabilidade das operações realizadas; segregação de funções entre administração, validação e monitorização; realização periódica de testes de recuperação de dados; monitorização contínua da execução dos backups; Aplicação de políticas de segurança da informação, confidencialidade e controlo interno.
---	--	--



	(acesso ou divulgação indevida de informação armazenada); 8 - Violação das regras de controlo interno e segregação de funções (ausência de validação e rastreabilidade das operações efetuadas).	
5	Risco de corrupção e infrações conexas associados à manutenção e atualização de sistemas e aplicações - Riscos podem estar associados a: 1 - Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na implementação de alterações ou soluções tecnológicas); 2- Recebimento indevido de vantagem(benefícios associados à aprovação ou execução de atualizações); 3 - Acesso ilegítimo (Lei do Cibercrime) (acesso não autorizado a sistemas e	Implementação de procedimentos internos de validação e controlo das atualizações e intervenções técnicas; segregação de funções entre implementação, validação e monitorização; controlo rigoroso de acessos privilegiados; registo obrigatório das alterações efetuadas; utilização de ambientes controlados para testes prévios; monitorização contínua das alterações implementadas; aplicação de políticas de segurança da informação, confidencialidade e controlo interno.



	aplicações); 4 - Sabotagem informática / dano relativo a programas ou dados (alterações indevidas suscetíveis de comprometer sistemas e operações); 5 - Falsidade informática (manipulação de logs e registos técnicos das atualizações); 6 - Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida de privilégios administrativos); 7 - Violação de confidencialidade e proteção de dados (acesso ou divulgação indevida de informação); 8- Violação das regras de controlo interno e segregação de funções (ausência de validação e rastreabilidade das alterações efetuadas).	
--	--	--

6	Risco de corrupção e infrações conexas associados à gestão de	Implementação de procedimentos internos de gestão e resposta a incidentes de segurança e falhas técnicas; controlo rigoroso de acessos privilegiados; utilização
----------	---	--



	incidentes de segurança e falhas técnicas: - Riscos podem estar associados a: 1- Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na gestão ou tratamento de incidentes); 2 - Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à ocultação ou manipulação de ocorrências); 3 - Acesso ilegítimo (Lei do Cibercrime) (acesso não autorizado a sistemas e infraestruturas); 4 - Sabotagem informática / dano relativo a programas ou dados (alterações indevidas suscetíveis de comprometer sistemas ou informação); 5- Falsidade informática (manipulação de logs, alertas ou registos técnicos); 6 - Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida de privilégios técnicos e administrativos); 7 - Violação de confidencialidade e proteção de dados (acesso ou divulgação indevida de informação sensível); 8 - Violação das regras de controlo interno e segregação de funções (ausência de validação independente e rastreabilidade das intervenções).	de mecanismos de rastreabilidade das intervenções efetuadas; segregação de funções entre deteção, validação e resposta a incidentes; monitorização contínua dos sistemas e eventos de segurança; aplicação de políticas de segurança da informação, confidencialidade e controlo interno; realização de testes e revisões periódicas aos mecanismos de resposta a incidentes.
--	--	--



7	Risco de corrupção e infrações conexas associados à configuração e controlo de permissões de acesso: Riscos podem estar associados a: 1 - Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na atribuição de acessos e permissões); 2 - Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à concessão de privilégios ou acessos especiais); 3 - Acesso ilegítimo (Lei do Cibercrime) (acesso não autorizado a sistemas e plataformas); 4 - Falsidade informática (manipulação de logs e registos de permissões); 5 - Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida de privilégios administrativos); 6 - Violação de confidencialidade e proteção de dados acesso ou divulgação indevida de informação; 7 - Violação das regras de controlo interno e segregação de funções ausência de validação independente e rastreabilidade das permissões atribuídas.	Implementação de procedimentos internos de configuração, validação e revisão das permissões de acesso; utilização de credenciais individualizadas e mecanismos de autenticação reforçada; definição de perfis de acesso conforme funções e responsabilidades; segregação de funções entre atribuição, validação e monitorização de permissões; registo automático e rastreabilidade das alterações efetuadas; revisão periódica dos privilégios atribuídos; Aplicação de políticas de segurança da informação, confidencialidade e controlo interno.

8	Risco de corrupção e infrações conexas associados ao suporte interno aos colaboradores em questões tecnológicas - Riscos podem estar associados a: 1 - Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na prestação de suporte ou atribuição de acessos); 2 - Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à concessão de privilégios ou tratamento preferencial); 3 - Acesso ilegítimo (Lei do Cibercrime) (acesso não autorizado a sistemas, contas ou informação interna); 4 Falsidade informática (manipulação de logs e registos técnicos); 5 - Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida de privilégios técnicos e administrativos); 6 - Violação de confidencialidade e proteção de dados (acesso ou divulgação indevida de informação interna); Violação das regras de controlo interno e segregação de funções (ausência de validação e	Implementação de procedimentos internos de suporte técnico e gestão de acessos; controlo rigoroso de acessos privilegiados; utilização de credenciais individualizadas e mecanismos de rastreabilidade das intervenções efetuadas; segregação de funções entre suporte, validação e monitorização; registo obrigatório das intervenções técnicas realizadas; revisão periódica dos acessos atribuídos; Aplicação de políticas de segurança da informação, confidencialidade e controlo interno.



	rastreabilidade das intervenções efetuadas).	
9	Risco de corrupção e infrações conexas associados à implementação de medidas de cibersegurança 1 - Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na escolha ou implementação de soluções de segurança); 2- Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à implementação ou validação de medidas de segurança); 3 - Acesso ilegítimo (Lei do Cibercrime) (acesso não autorizado a sistemas e infraestruturas tecnológicas); 4 - Sabotagem informática / (dano relativo a programas ou dados alterações indevidas suscetíveis de comprometer sistemas e redes); 5 - Falsidade informática (manipulação de logs, alertas ou registos técnicos de segurança); 6 - Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida de privilégios administrativos e técnicos); 7 - Violação de confidencialidade e proteção de dados (acesso ou divulgação indevida de	Implementação de procedimentos internos de validação e controlo das medidas de cibersegurança; controlo rigoroso de acessos privilegiados; utilização de mecanismos de autenticação reforçada e rastreabilidade das intervenções realizadas; segregação de funções entre implementação, validação e monitorização das medidas de segurança; monitorização contínua dos sistemas e eventos de segurança; realização de auditorias técnicas periódicas; aplicação de políticas de segurança da informação, confidencialidade e controlo interno; realização de testes e revisões periódicas às medidas implementadas.

	informação sensível); 8 - Violação das regras de controlo interno e segregação de funções (ausência de validação independente e rastreabilidade das intervenções efetuadas)	
--	---	--

Tabelas 6 –Compostas por 3 (Três) Áreas de Negócio: Grandes Contas

Tarefa/Atividade Desempenhada	Riscos	Medida Preventiva e/ou Corretiva
1	Risco de corrupção e infrações conexas associados à gestão de clientes estratégicos e de grande dimensão, Riscos podem estar associados a: 1 - Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido de clientes ou parceiros comerciais); Recebimento indevido de vantagem (aceitação de benefícios associados à gestão comercial ou contratual); 3 - Participação económica em negócio (favorecimento de entidades com interesse direto ou indireto); 4 - Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida da posição comercial para benefício próprio ou de terceiros); 5 - Falsificação documental (manipulação de informação	Implementação de procedimentos internos de validação e aprovação das condições comerciais e contratuais; definição de critérios objetivos de negociação e acompanhamento de clientes estratégicos; segregação de funções entre negociação, validação e aprovação; registo documental das decisões comerciais relevantes; aplicação de política de conflitos de interesses e confidencialidade; monitorização periódica das relações comerciais estratégicas e controlo hierárquico das operações realizadas.

	comercial ou contratual); 6 - Violação de confidencialidade (utilização ou divulgação indevida de informação estratégica ou comercial); 7 - Violação das regras internas de controlo e segregação de funções (ausência de validação e rastreabilidade das decisões comerciais).	
2	Risco de corrupção e infrações conexas associados à negociação de contratos e condições comerciais: Riscos podem estar associados a: - Favorecimento indevido de clientes ou parceiros; - concessão indevida de condições comerciais; - conflitos de interesses; - recebimento indevido de vantagens; - manipulação ou omissão de informação comercial ou contratual; - ausência de rastreabilidade das negociações e aprovações; - violação das regras internas de controlo e aprovação; - utilização inadequada de informação confidencial ou estratégica – Infrações potencialmente associadas: 1 - Corrupção	Implementação de procedimentos internos de validação e aprovação das condições comerciais e contratos; definição de limites e critérios objetivos de negociação; segregação de funções entre negociação, validação e aprovação; registo documental obrigatório das negociações e decisões comerciais; aplicação de política de conflitos de interesses e confidencialidade; monitorização periódica das operações comerciais relevantes; controlo hierárquico das negociações efetuadas.



	ativa e passiva (favorecimento indevido na negociação de contratos ou condições comerciais); 2 - Recebimento indevido de vantagem (aceitação de benefícios associados às negociações comerciais); 3 - Participação económica em negócio (favorecimento de entidades com interesse direto ou indireto); 4 - Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida da posição comercial ou negocial); 5 - Falsificação documental (alteração ou manipulação de documentação comercial ou contratual); 6 - Violação de confidencialidade (utilização ou divulgação indevida de informação estratégica ou comercial); 7- Violação das regras internas de controlo e segregação de funções (ausência de validação e aprovação adequada das condições negociadas).	
3	Risco de corrupção e infrações conexas associados à análise de necessidades específicas dos clientes:	Implementação de procedimentos internos de levantamento e validação das necessidades dos clientes; definição de critérios objetivos para elaboração de propostas e soluções; segregação



	Riscos podem estar associados a: favorecimento indevido de clientes ou parceiros; manipulação ou omissão de informação relevante; concessão indevida de vantagens comerciais; conflitos de interesses; utilização inadequada de informação confidencial ou estratégica; ausência de rastreabilidade das decisões e propostas apresentadas; violação das regras internas de controlo e aprovação. Infrações potencialmente associadas: 1 - Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na definição de soluções ou propostas comerciais); 2 - Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à priorização ou adaptação indevida de propostas); 3 - Participação económica em negócio (favorecimento de entidades com interesse direto ou indireto); Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida da posição comercial ou estratégica); Violação de confidencialidade (utilização ou divulgação indevida de informação estratégica ou comercial); Falsificação documental (manipulação de informação comercial ou técnica relevante); Violação das regras internas de controlo e segregação de funções (ausência de validação e	de funções entre análise, validação e aprovação; registo documental das decisões e propostas apresentadas; aplicação de política de conflitos de interesses e confidencialidade; monitorização periódica das relações comerciais estratégicas; Controlo hierárquico das operações realizadas.
--	---	--

	rastreabilidade das propostas e decisões comerciais).	
4	Risco de corrupção e infrações conexas associados à participação em reuniões comerciais e institucionais com clientes Riscos podem estar associados a: favorecimento indevido de clientes ou parceiros; concessão indevida de vantagens comerciais; conflitos de interesses; recebimento indevido de vantagens; utilização inadequada de informação confidencial ou estratégica; ausência de rastreabilidade das decisões e compromissos assumidos; violação das regras internas de controlo e aprovação; representação institucional não autorizada ou desalinhada com as diretrizes internas. Infrações potencialmente associadas: 1 - Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido em contexto negocial ou institucional); 2 - Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à influência sobre decisões comerciais ou contratuais); 3 - Participação económica em negócio (favorecimento de entidades	Implementação de procedimentos internos de validação e acompanhamento das reuniões comerciais e institucionais; definição de regras internas de representação institucional e comercial; registo documental dos compromissos e decisões relevantes; segregação de funções entre negociação, validação e aprovação; aplicação de política de conflitos de interesses e confidencialidade; monitorização periódica das relações comerciais estratégicas; realização de auditorias internas e supervisão hierárquica das atividades comerciais.



	com interesse direto ou indireto); 4 - Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida da posição institucional ou comercial) 5 - Violação de confidencialidade 8divulgação indevida de informação estratégica ou comercial); 6 - Falsificação documental (manipulação ou omissão de informação relevante associada às reuniões ou decisões); 7 - Violação das regras internas de controlo e segregação de funções (ausência de validação ou registo adequado dos compromissos assumidos)	
5	Risco de corrupção e infrações conexas associados à monitorização de desempenho e satisfação dos clientes, Riscos podem estar associados a: manipulação ou omissão de informação de desempenho; favorecimento indevido de clientes ou parceiros; alteração indevida de indicadores ou resultados; utilização inadequada de informação comercial e estratégica; ausência de rastreabilidade das avaliações efetuadas; conflitos de interesses; recebimento indevido de vantagens;	Implementação de procedimentos internos de monitorização e validação dos indicadores de desempenho e satisfação; definição de critérios objetivos de avaliação; segregação de funções entre recolha, análise e validação da informação; registo documental das avaliações e relatórios efetuados; aplicação de política de conflitos de interesses e confidencialidade; monitorização periódica das relações comerciais estratégicas; supervisão hierárquica das avaliações realizadas.

	violação das regras internas de controlo e validação. Infrações potencialmente associadas: 1 - Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na gestão e avaliação de clientes); 2 - Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à manipulação de avaliações ou indicadores); 3- Falsificação documental (alteração ou manipulação de relatórios e indicadores de desempenho); 4 - Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida da posição comercial ou operacional); 5- Violação de confidencialidade (utilização ou divulgação indevida de informação estratégica ou comercial) 6 - Violação das regras internas de controlo e segregação de funções (ausência de validação e rastreabilidade das avaliações realizadas).	
--	---	--

1. Distribuição Nacional

Tarefa/Atividade Desempenhada	Riscos	Medida Preventiva e/ou Corretiva
1	Risco de corrupção e infrações conexas associados à gestão e coordenação da	Implementação de procedimentos internos de validação e acompanhamento das relações com distribuidores e parceiros; definição de critérios



	rede de distribuidores e parceiros, Riscos podem estar associados a: favorecimento indevido de distribuidores ou parceiros; concessão indevida de condições comerciais; conflitos de interesses; recebimento indevido de vantagens; manipulação ou omissão de informação comercial relevante; ausência de rastreabilidade das decisões comerciais; violação das regras internas de controlo e aprovação; utilização inadequada de informação estratégica ou confidencial. Infrações potencialmente associadas: 1 - Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido de distribuidores, parceiros ou operadores comerciais); 2 - Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à atribuição de condições comerciais ou operacionais); 3 - Participação económica em negócio (favorecimento de entidades com interesse direto ou indireto); 4 - Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida da posição comercial ou operacional); 5 - Falsificação documental (manipulação de informação comercial ou contratual); 6 - Violação de confidencialidade (utilização ou divulgação indevida de informação estratégica ou comercial); 7 -	objetivos de seleção, coordenação e avaliação; segregação de funções entre negociação, validação e aprovação; registo documental das decisões comerciais e operacionais relevantes; aplicação de política de conflitos de interesses e confidencialidade; monitorização periódica da atividade dos distribuidores e parceiros; Supervisão hierárquica das operações realizadas.
--	---	--



	Violação das regras internas de controlo e segregação de funções (ausência de validação e rastreabilidade das decisões comerciais e operacionais).	
2	Risco de corrupção e infrações conexas associados à comercialização de produtos e serviços através de parceiros, Riscos podem estar associados a: favorecimento indevido de parceiros comerciais; concessão indevida de condições comerciais ou benefícios; conflitos de interesses; recebimento indevido de vantagens; manipulação ou omissão de informação comercial relevante; ausência de rastreabilidade das operações e decisões comerciais; violação das regras internas de controlo e aprovação; utilização inadequada de informação estratégica ou confidencial. Infrações potencialmente associadas: 1 - Corrupção ativa e passiva	Implementação de procedimentos internos de validação e acompanhamento das operações comerciais realizadas através de parceiros; definição de critérios objetivos de seleção e avaliação de parceiros; segregação de funções entre negociação, validação e aprovação das condições comerciais; registo documental das operações e decisões relevantes; aplicação de política de conflitos de interesses e confidencialidade; monitorização periódica da atividade comercial dos parceiros; supervisão hierárquica das operações realizadas.



	(favorecimento indevido de parceiros ou operadores comerciais); 2 - Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à atribuição de condições comerciais ou operacionais); 3 - Participação económica em negócio (favorecimento de entidades com interesse direto ou indireto); 4 - Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida da posição comercial ou operacional); 5 - Falsificação documental (manipulação de informação comercial, contratual ou operacional); 6 - Violação de confidencialidade (utilização ou divulgação indevida de informação estratégica ou comercial); Violação das regras internas de controlo e segregação de funções (ausência de validação e rastreabilidade das decisões comerciais e operacionais).	
3	Risco de corrupção e infrações conexas associados à monitorização de vendas e resultados, Riscos podem estar associados a: manipulação ou omissão de	Implementação de procedimentos internos de monitorização e validação dos indicadores comerciais; definição de critérios objetivos de análise e reporte; segregação de funções entre recolha, análise e validação da informação; registo documental das avaliações e relatórios efetuados;



	resultados comerciais; alteração indevida de indicadores de desempenho; favorecimento indevido de parceiros ou distribuidores; utilização inadequada de informação comercial estratégica; ausência de rastreabilidade das análises e validações efetuadas; conflitos de interesses; recebimento indevido de vantagens; violação das regras internas de controlo e validação. Infrações potencialmente associadas: 1- Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na análise ou reporte de resultados comerciais); 2 - Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à manipulação ou validação de resultados); 3 - Falsificação documental (alteração ou manipulação de relatórios, indicadores ou métricas comerciais); 4 - Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida da posição comercial ou operacional); Violação de confidencialidade (utilização ou divulgação indevida de informação estratégica ou comercial); Violação das regras internas de controlo e segregação de funções (ausência de validação e rastreabilidade das análises efetuadas).	aplicação de política de conflitos de interesses e confidencialidade; monitorização periódica dos resultados comerciais; realização de auditorias internas e supervisão hierárquica das análises realizadas.
--	--	---

4	Risco de corrupção e infrações conexas associados ao acompanhamento de reclamações e suporte a parceiros, Riscos podem estar associados a: favorecimento indevido de parceiros; tratamento preferencial de reclamações ou ocorrências; manipulação ou omissão de informação relevante; alteração indevida de registos ou estados de ocorrências; recebimento indevido de vantagens; utilização inadequada informação comercial ou operacional; ausência de rastreabilidade das decisões e intervenções; violação das regras internas de controlo e segregação de funções. Infrações potencialmente associadas: 1 - Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido no tratamento de reclamações ou suporte prestado); 2 - Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados ao tratamento preferencial de parceiros); 3 - Falsificação documental (manipulação de registos, ocorrências ou relatórios operacionais); 4 - Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida da posição operacional ou comercial); Violação de confidencialidade (utilização ou divulgação indevida de informação estratégica ou comercial); Violação das regras internas de controlo e	Implementação de procedimentos internos de registo e acompanhamento das reclamações e pedidos de suporte; definição de critérios objetivos de priorização e tratamento das ocorrências; segregação de funções entre análise, validação e resolução; registo documental obrigatório das intervenções efetuadas; aplicação de política de conflitos de interesses e confidencialidade; monitorização periódica das reclamações e respostas prestadas; supervisão hierárquica das atividades realizadas.
---	--	--

	segregação de funções (ausência de validação e rastreabilidade das intervenções efetuadas).	
5	Risco de corrupção e infrações conexas associados à emissão de licenças de software, Riscos podem estar associados a: emissão indevida ou não autorizada de licenças; favorecimento indevido de clientes ou parceiros; alteração indevida de condições de licenciamento; utilização inadequada de acessos e permissões técnicas; manipulação ou omissão de registos de licenciamento; recebimento indevido de vantagens; ausência de rastreabilidade das emissões e alterações efetuadas; violação das regras internas de controlo e segregação de funções. Infrações potencialmente associadas: 1 - Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na atribuição ou ativação de licenças); 2- Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à emissão ou alteração de licenças); 3 - Falsidade informática (manipulação de registos ou sistemas de licenciamento); 4 -Acesso ilegítimo / utilização inadequada de acessos técnicos	Implementação de procedimentos internos de validação e emissão de licenças; controlo rigoroso de acessos aos sistemas de licenciamento; segregação de funções entre emissão, validação e aprovação; registo automático e rastreabilidade das licenças emitidas e alteradas; monitorização periódica das emissões e ativações efetuadas; aplicação de políticas de segurança da informação, confidencialidade e controlo interno.

	(utilização abusiva de credenciais ou permissões administrativas); 5 -Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida da função operacional ou técnica); 6 - Violação de confidencialidade (utilização ou divulgação indevida de informação técnica ou comercial); 7 - Violação das regras de controlo interno e segregação de funções (ausência de validação e rastreabilidade das emissões efetuadas).	
6	Risco de corrupção e infrações conexas associados à gestão de renovações de licenças, Riscos podem estar associados a: renovação indevida ou não autorizada de licenças; favorecimento indevido de clientes ou parceiros; alteração indevida de condições comerciais ou contratuais; manipulação ou omissão de registos de renovação; utilização inadequada de acessos e permissões técnicas; recebimento indevido de vantagens; ausência de rastreabilidade das renovações efetuadas; violação das regras internas de controlo e segregação de funções. Infrações potencialmente associadas: 1 - Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na renovação de licenças ou condições comerciais); 2 -	Implementação de procedimentos internos de validação e gestão das renovações de licenças; definição de critérios objetivos de renovação e alteração de condições comerciais; controlo rigoroso de acessos aos sistemas de licenciamento; segregação de funções entre renovação, validação e aprovação; registo automático e rastreabilidade das alterações efetuadas; monitorização periódica das renovações realizadas; aplicação de políticas de segurança da informação, confidencialidade e controlo interno.



	Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à renovação ou alteração de condições de licenciamento); 3 - Falsidade informática (manipulação de registos ou sistemas de licenciamento); 4 - Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida da função operacional ou comercial); 5 - Acesso ilegítimo / utilização inadequada de acessos técnicos (utilização abusiva de permissões administrativas); Violação de confidencialidade (utilização ou divulgação indevida de informação técnica ou comercial); Violação das regras de controlo interno e segregação de funções (ausência de validação e rastreabilidade das renovações efetuadas).	
7	Risco de corrupção e infrações conexas associados à atualização e alteração de licenças atribuídas a clientes/parceiros, Riscos podem estar associados a: alteração indevida ou não autorizada de licenças; favorecimento indevido de clientes ou parceiros; modificação inadequada de funcionalidades ou permissões; manipulação ou omissão de registos de alterações; utilização inadequada de acessos e permissões técnicas; recebimento indevido de	Implementação de procedimentos internos de validação e controlo das alterações de licenças; controlo rigoroso de acessos aos sistemas de licenciamento; segregação de funções entre alteração, validação e aprovação; registo automático e rastreabilidade das modificações efetuadas; definição de critérios objetivos para alteração de permissões e funcionalidades; monitorização periódica das alterações realizadas; aplicação de políticas de segurança da informação, confidencialidade e controlo interno.

	vantagens; ausência de rastreabilidade das alterações efetuadas; violação das regras internas de controlo e segregação de funções. Infrações potencialmente associadas: 1- Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na alteração de licenças ou condições de utilização); 2 - Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à modificação de licenças ou permissões); 3- Falsidade informática (manipulação de sistemas ou registos de licenciamento); 4 - Acesso ilegítimo / utilização inadequada de acessos técnicos (utilização abusiva de credenciais ou privilégios administrativos); 5- Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida da função operacional ou técnica); 6- Violação de confidencialidade (utilização ou divulgação indevida de informação técnica ou comercial); 7- Violação das regras de controlo interno e segregação de funções (ausência de validação e rastreabilidade das alterações efetuadas).	
--	---	--

2. Distribuição Internacional

Tarefa/Atividade Desempenhada	Riscos	Medida Preventiva e/ou Corretiva
1	Risco de corrupção e infrações conexas associados à comercialização de produtos e serviços em mercados externos,	Implementação de procedimentos internos de validação e acompanhamento das operações comerciais internacionais; realização de diligências de due diligence sobre parceiros, distribuidores e



	Riscos podem estar associados a: favorecimento indevido de parceiros ou clientes internacionais; concessão indevida de vantagens comerciais; conflitos de interesses; recebimento indevido de vantagens; utilização inadequada de intermediários ou representantes; manipulação ou omissão de informação comercial relevante; ausência de rastreabilidade das negociações e operações realizadas; violação das regras internas de controlo e aprovação; utilização inadequada de informação estratégica ou confidencial. Infrações potencialmente associadas: 1 - Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido em operações comerciais internacionais); Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à obtenção ou manutenção de negócios internacionais); 3 - Participação económica em negócio (favorecimento de entidades com interesse direto ou indireto); 4 -Tráfego de influência (utilização indevida de influência junto de entidades ou parceiros); 5 - Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida da posição comercial ou operacional); 6 - Falsificação documental (manipulação de documentação comercial, contratual ou operacional); 7 - Violação de confidencialidade (utilização ou divulgação indevida de informação estratégica ou comercial).	intermediários; definição de critérios objetivos de negociação e aprovação comercial; segregação de funções entre negociação, validação e aprovação; registo documental obrigatório das operações realizadas; aplicação de políticas de prevenção da corrupção, conflitos de interesses, branqueamento de capitais e confidencialidade; monitorização periódica das operações internacionais; Supervisão hierárquica das atividades comerciais.
--	---	--

2	Risco de corrupção e infrações conexas associados ao acompanhamento da atividade e desempenho dos parceiros estrangeiros. Riscos podem estar associados a: favorecimento indevido de parceiros estrangeiros; manipulação ou omissão de indicadores de desempenho; utilização inadequada de informação comercial estratégica; conflitos de interesses; recebimento indevido de vantagens; ausência de rastreabilidade das avaliações e decisões efetuadas; utilização inadequada de intermediários ou representantes; violação das regras internas de controlo e validação; violação de confidencialidade e <i>compliance</i> internacional. Infrações potencialmente associadas: 1 - Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido de parceiros ou distribuidores internacionais); 2- Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à avaliação ou manutenção de relações comerciais internacionais); 3 - Participação económica em negócio (favorecimento de entidades com interesse direto ou indireto); 4 - Tráfico de influência (utilização indevida de influência junto de parceiros ou entidades externas); 5 - Falsificação documental (manipulação de relatórios, indicadores ou informação comercial); 6 - Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida da posição comercial ou operacional); 7- Violação de	Implementação de procedimentos internos de monitorização e avaliação da atividade dos parceiros estrangeiros; definição de critérios objetivos de análise e acompanhamento de desempenho; realização de due diligence periódica sobre parceiros internacionais; segregação de funções entre análise, validação e aprovação; registo documental obrigatório das avaliações e decisões efetuadas; aplicação de políticas de prevenção da corrupção, branqueamento de capitais, conflitos de interesses e confidencialidade; supervisão hierárquica das operações internacionais.
---	---	---

	confidencialidade (utilização ou divulgação indevida de informação estratégica ou comercial).	
3	Risco de corrupção e infrações conexas associados à gestão de contratos e acordos internacionais. Riscos podem estar associados a: favorecimento indevido de parceiros ou entidades estrangeiras; concessão indevida de vantagens comerciais ou contratuais; conflitos de interesses; recebimento indevido de vantagens; manipulação ou omissão de cláusulas ou informação contratual relevante; utilização inadequada de intermediários ou representantes; ausência de rastreabilidade das negociações e aprovações; violação das regras internas de controlo e aprovação; utilização inadequada de informação estratégica ou confidencial. Infrações potencialmente associados: 1 - Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido em negociações e acordos internacionais); 2- Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à celebração ou alteração de contratos internacionais); 3- Participação económica em negócio (favorecimento de entidades com interesse direto ou indireto); 4- Tráfico de influência (utilização indevida de influência junto de entidades ou parceiros estrangeiros); 4 - Falsificação documental (manipulação de documentação contratual ou comercial);	Implementação de procedimentos internos de validação e aprovação de contratos e acordos internacionais; realização de due diligence sobre parceiros e entidades estrangeiras; definição de critérios objetivos de negociação e aprovação contratual; segregação de funções entre negociação, validação jurídica e aprovação; registo documental obrigatório das negociações e decisões efetuadas; aplicação de políticas de prevenção da corrupção, branqueamento de capitais, conflitos de interesses e confidencialidade; supervisão hierárquica das operações internacionais.

	Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida da posição comercial ou contratual); Violação de confidencialidade (utilização ou divulgação indevida de informação estratégica ou contratual).	
4	Risco de corrupção e infrações conexas associados à monitorização de vendas e resultados em mercados externos. Riscos podem estar associados a: manipulação ou omissão de resultados comerciais; alteração indevida de indicadores de desempenho; favorecimento indevido de parceiros ou distribuidores estrangeiros; utilização inadequada de informação comercial estratégica; conflitos de interesses; recebimento indevido de vantagens; ausência de rastreabilidade das análises e validações efetuadas; violação das regras internas de controlo e validação; utilização inadequada de intermediários ou estruturas comerciais internacionais. Infrações potencialmente associadas: 1 - Corrupção ativa e passiva (favorecimento indevido na análise ou reporte de resultados comerciais internacionais); 2- Recebimento indevido de vantagem (benefícios associados à manipulação ou validação de indicadores comerciais); 3- Participação económica em negócio (favorecimento de entidades com interesse direto ou indireto); 4 - Tráfico de influência (utilização indevida de influência junto de parceiros ou operadores internacionais); 5 - Branqueamento de capitais risco	Implementação de procedimentos internos de monitorização e validação dos indicadores comerciais internacionais; definição de critérios objetivos de análise e reporte; realização de due diligence periódica sobre parceiros e operações internacionais; segregação de funções entre recolha, análise e validação da informação; registo documental obrigatório das avaliações e relatórios efetuados; aplicação de políticas de prevenção da corrupção, branqueamento de capitais, conflitos de interesses e confidencialidade; Supervisão hierárquica das operações internacionais.

	associado a operações e fluxos financeiros internacionais. 6 - Falsificação documental (alteração ou manipulação de relatórios, métricas ou informação comercial); 7 - Abuso de funções / abuso de confiança (utilização indevida da posição comercial ou operacional); 8 - Violação de confidencialidade (utilização ou divulgação indevida de informação estratégica ou comercial).	
--	---	--

3. Matriz de Aferição do nível de risco a partir dos Indicadores

Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO) conjugado com
Indicador (2) – Impacto previsível da Ocorrência do Risco (IP)

Tabela A – Conselho de Administração – CEO (Presidente)

<u>Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)</u>	Nível de Risco		
<u>Indicador (2)</u> <u>Impacto</u> <u>previsível da</u> <u>Ocorrência do</u> <u>Risco (IP)</u>	Moderado	Alto	Elevado

Tabela A – Conselho de Administração – Vogal

<u>Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)</u>	Nível de Risco		
<u>Indicador (2)</u> <u>Impacto</u> <u>previsível da</u> <u>Ocorrência do</u> <u>Risco (IP)</u>	Moderado	Alto	Elevado

Tabela A – Conselho de Administração – Vogal

<u>Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)</u>		Nível de Risco	
<u>Indicador (2)</u> <u>Impacto</u> <u>previsível da</u> <u>Ocorrência do</u> <u>Risco (IP)</u>	Médio	Alto	Elevado

Tabelas 1 – Administrativo– Composta por 3 (Três) departamentos:
1.Recursos Humanos

<u>Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)</u>		Nível de Risco	
<u>Indicador (2)</u> <u>Impacto</u> <u>previsível da</u> <u>Ocorrência do</u> <u>Risco (IP)</u>	Fraco	Médio	Fraco
	Fraco	Médio	Fraco
	Fraco	Alto	Moderado

2.Financeiro

<u>Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)</u>		Nível de Risco	
<u>Indicador (2)</u> <u>Impacto</u> <u>previsível da</u> <u>Ocorrência do</u> <u>Risco (IP)</u>	Fraco	Médio	Fraco
	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Alto	Elevado

3.Contabilidade

<u>Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)</u>		Nível de Risco	
<u>Indicador (2)</u> <u>Impacto</u> <u>previsível da</u> <u>Ocorrência do</u> <u>Risco (IP)</u>	Fraco	Alto	Moderado
	Fraco	Alto	Moderado
	Fraco	Alto	Moderado
	Fraco	Médio	Fraco

Tabela 2 – Jurídico – Composta por 1 (Um) departamento:

1. Jurídico

<u>Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)</u>			Nível de Risco
<u>Indicador (2)</u> <u>Impacto</u> <u>previsível da</u> <u>Ocorrência</u> <u>do Risco (IP)</u>	Fraco	Alto	Moderado
	Médio	Alto	Elevado
	Fraco	Alto	Moderado

Tabelas 3– Marketing e Comunicação – Composta por 4 (Quatro) departamentos:

1. Marketing

<u>Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)</u>			Nível de Risco
<u>Indicador (2)</u> <u>Impacto</u> <u>previsível da</u> <u>Ocorrência do</u> <u>Risco (IP)</u>	Médio	Alto	Elevado
	Fraco	Alto	Moderado
	Médio	Alto	Elevado
	Fraco	Alto	Moderado

2. Vídeo

<u>Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)</u>			Nível de Risco
<u>Indicador (2)</u> <u>Impacto</u> <u>previsível da</u> <u>Ocorrência do</u> <u>Risco (IP)</u>	Médio	Alto	Elevado
	Fraco	Médio	Fraco
	Fraco	Alto	Moderado
	Fraco	Médio	Fraco

3. Redes Sociais

<u>Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)</u>			Nível de Risco
<u>Indicador (2)</u> <u>Impacto</u> <u>previsível da</u> <u>Ocorrência</u> <u>do</u> <u>Risco (IP)</u>	Médio	Alto	Elevado
	Fraco	Alto	Moderado
	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Alto	Elevado

4.Call Center

<u>Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)</u>			<u>Nível de Risco</u>
<u>Indicador (2)</u> <u>Impacto</u> <u>previsível da</u> <u>Ocorrência do</u> <u>Risco (IP)</u>	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Médio	Moderado
	Médio	Médio	Moderado
	Fraco	Médio	Fraco

Tabelas 4 – Operação - Composta por 4 (Quatro) departamentos:

1.Gestão de Produto

<u>Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)</u>			<u>Nível de Risco</u>
<u>Indicador (2)</u> <u>Impacto</u> <u>previsível da</u> <u>Ocorrência do</u> <u>Risco (IP)</u>	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Médio	Moderado
	Médio	Alto	Elevado

2.Ultimate Frontier

<u>Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)</u>			<u>Nível de Risco</u>
<u>Indicador (2)</u> <u>Impacto</u> <u>previsível da</u> <u>Ocorrência do</u> <u>Risco (IP)</u>	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Alto	Elevado

3.Técnica Sul/Norte

<u>Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)</u>			<u>Nível de Risco</u>
<u>Indicador (2)</u> <u>Impacto</u> <u>previsível da</u> <u>Ocorrência do</u> <u>Risco (IP)</u>	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Médio	Moderado

Tabelas 5 – Tecnologia e Produto – Composta por 4 (Quatro) departamentos:

1. R&D

<u>Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)</u>			<u>Nível de Risco</u>
<u>In</u> <u>dic</u> <u>ad</u> <u>or</u> <u>(2)</u> <u>Im</u> <u>pa</u> <u>to</u>	Médio	Alto	Elevado

	Médio	Médio	Moderado
	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Alto	Elevado

2. Testes

Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)		Nível de Risco	
Indicador (2) Impacto previsível da Ocorrência do Risco (IP)	Médio	Médio	Moderado
	Médio	Médio	Moderado
	Médio	Médio	Moderado
	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Médio	Moderado

3. Suporte

Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)		Nível de Risco	
Indicador (2) Impacto previsível da Ocorrência do Risco (IP)	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Médio	Moderado
	Médio	Alto	Elevado
Indicador (2)IP	Médio	Médio	Moderado
Indicador (2)IP	Médio	Alto	Elevado

4. IT

Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)		Nível de Risco	
Indicador (2) Impacto previsível da Ocorrência do Risco (IP)	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Alto	Elevado
IP (2)	Médio	Alto	Elevado
IP (2)	Médio	Alto	Elevado
IP (2)	Médio	Alto	Elevado
IP (2)	Médio	Alto	Elevado
IP (2)	Médio	Médio	Moderado

<u>IP (2)</u>	Médio	Alto	Elevado
---------------	-------	------	---------

Tabelas 6 – Compostas por 3 (Três) Áreas de Negócio:

1. Grandes Contas

<u>Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)</u>		<u>Nível de Risco</u>	
<u>Indicador (2)</u> <u>Impacto</u> <u>previsível da</u> <u>Ocorrência do</u> <u>Risco (IP)</u>	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Médio	Elevado
	Médio	Alto	Elevado
<u>IP(2)</u>	Médio	Médio	Moderado

2. Distribuição Nacional

<u>Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)</u>		<u>Nível de Risco</u>	
<u>Indicador (2)</u> <u>Impacto</u> <u>previsível da</u> <u>Ocorrência do</u> <u>Risco</u>	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Médio	Moderado
	Médio	Médio	Moderado
	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Alto	Elevado

3. Distribuição Internacional

<u>Indicador (1) – Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)</u>		<u>Nível de Risco</u>	
<u>Indicador (2)</u> <u>Impacto</u> <u>previsível da</u> <u>Ocorrência do</u> <u>Risco (IP)</u>	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Alto	Elevado
	Médio	Alto	Elevado

6. Calendarização do Programa de Cumprimento Normativo do Grupo PIE

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção (Art.º 6.º)

1ª Fase	Elaboração do Plano com a adoção da metodologia a utilizar	Até 14/02/2025
2ª Fase	Levantamento dos Riscos por Função/Atividade e/ou Departamento + Elaboração das Medidas Preventivas/Corretivas a adotar + Elaboração de matriz de Risco de acordo com a conjugação dos Indicadores (1) Probabilidade de ocorrência do risco e (2) Impacto previsível da Ocorrência do Risco	Até 15/07/2025
3ª Fase	Adoção das Regras a implementar de acordo com a matriz de risco	Até 30 de Outubro de 2025 (Relatório de Intervenção Intercalar)
4ª Fase	Revisão Anual do PPR e atualização da matriz de Risco	Anual
Código de Conduta – Constituído por 2 (duas) Partes (A 1ª parte versa sobre o RGPD e a 2ª parte sobre o RGPC).		
1ª Parte		
Terminada		
2ª Parte		
Em Construção		
2ª Fase	Elaboração das Normas do Código de conduta de acordo com a 2ª Fase do presente PPR	Até 15/07/2025
3ª Fase	Adoção do Código de Conduta implementado	Até 30 de Outubro de 2025 (Revisão do Código de Conduta de acordo com o Relatório de Intervenção do PPR)
4ª Fase	Revisão Periódica do Código de Conduta em função dos relatórios de excução do PPR	Anual
Canal de Denúncias (Art.º 8.º + Lei N.º 93/2021, de 20 de Dezembro)		
1ª Fase	Implementação do Canal de Denúncias com link de Acesso	Até 14/02/2025
Programa de Formação (Art.º 9.º)		
1ª Fase	Comunicação do Conteúdo e Respetivos instrumentos normativos obrigatórios aos Trabalhadores + Apresentação de Programa de Formação, seus objetivos e Propósito.	Até 14/02/2025

2ª Fase	1) Introdução ao RGPC, Conceitos Introdutórios, Definição e Descrição dos crimes de Corrupção e Infrações Conexas. 2) Explicação das Molduras Penais e respetiva associação aos Crimes de Corrupção e Infrações Conexas.	Até 15/07/2025
3ª Fase	1) Associação dos Riscos às Atividades desempenhadas por departamento e respetiva explicação. 2) Elaboração detalhada de Conteúdos Programáticos de Formação Contínua.	Até 30 de Outubro de 2025 (Revisão do Código de Conduta de acordo com o Relatório de Intervenção do PPR)
-	Alteração do Responsável pelo Cumprimento Normativo	Em 30/04/2026

7. Calendarização de Gestão, levantamento do Risco, Execução e Operacionalização do Plano de Risco

Plano de Prevenção de Riscos		
1ª Fase	Elaboração do Plano com a adoção da metodologia a utilizar	Até 14/02/2025
2ª Fase	Levantamento dos Riscos por Função/Atividade e/ou Departamento + Elaboração das Medidas Preventivas/Corretivas a adotar + Elaboração de matriz de Risco de acordo com a conjugação dos Indicadores (1) Probabilidade de ocorrência do risco e (2) Impacto previsível da Ocorrência do Risco	Até 15/07/2025
3ª Fase	Adoção das Regras a implementar de acordo com a matriz de risco	Até 30 de Outubro de 2025 (Relatório de Intervenção Intercalar)

8. Execução, Acompanhamento e Monitorização do Plano

Durante o período de execução e operacionalização do presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, verificou-se alteração do Responsável pelo Cumprimento

Normativo do GrupoPIE, passando as respetivas funções de execução, acompanhamento, controlo e monitorização do Plano a ser asseguradas por Nádia Freitas.

A alteração efetuada não comprometeu a continuidade do Programa de Cumprimento Normativo, mantendo-se assegurados os mecanismos de controlo interno, monitorização, supervisão e operacionalização das medidas preventivas e corretivas previstas no presente Plano.

Sem prejuízo da responsabilidade de coordenação atribuída ao Responsável pelo Cumprimento Normativo, todos os departamentos, áreas de atividade e colaboradores do GrupoPIE permanecem responsáveis pela implementação e cumprimento das medidas previstas no presente Plano, no âmbito das respetivas competências e áreas de intervenção.

A cada departamento acresce ainda o dever de comunicação e reporte interno de quaisquer situações suscetíveis de configurar incumprimento das regras previstas no presente Plano, atos de corrupção ou infrações conexas, sempre que exista suspeita fundada e atuação de boa-fé.

A Execução do presente PPR está sujeita a controlo que compreende, 1 (UM) relatório de Intervenção Intercalar e 1 (Um) relatório de avaliação anual de execução do presente plano, que são descritos nos seguintes termos:

1. Elaboração, no mês de **Outubro**, de Relatório de Intervenção Intercalar nas situações identificadas com classificação de risco Alto;
2. Elaboração, no mês de **Abril** do ano seguinte a que respeita a execução do Plano, de relatório de avaliação anual, contendo o estado de evolução das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como os resultados da monitorização e da sua efetiva operacionalização.

9. Canal de Denúncias

Está disponível para todos os trabalhadores e prestadores de serviço do GrupoPIE um canal de denúncias interno, em:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfikcYPoJL6HZM4lpGUYXPVWhpzJhHdfIP7TivAH7jqFn5BnA/viewform?>

10. Revisão

É fixada a Revisão do PPR do GrupoPIE Portugal S.A. a cada 3 (Três) anos, ou sempre que sejam executadas alterações na Estrutura organizativa interna do GrupoPIE Portugal S.A. ou na legislação que justifique a sua revisão.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo,

Nádia Freitas



11 – Anexos

Anexo I - Certidão Permanente

Acesso à Certidão Permanente

REPÚBLICA PORTUGUESA

Certidão Permanente de Registos

[Voltar](#) [Sair](#)

Certidão Permanente
Código de acesso: 7743-6888-0373

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 506408949
Firma: GRUPOPIE - PORTUGAL S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÓNIMA
Sede: Rua Artur Aires, nº. 100.
Districto: Porto **Concelho:** Póvoa de Varzim **Freguesia:** Póvoa de Varzim, Beiriz e Argival
4490 144 PÓVOA DE VARZIM
Objecto: Informatização de empresas, venda de equipamentos e aplicativos informáticos, hardware e software; Actividades turísticas, nomeadamente de hospedagem e alojamento; organização de congressos, feiras e eventos; serviços de catering e promoção turística.
Capital: 1,000,000,00 Euros
CAE Principal: 62010-43
CAE Secundário (1): 55900-43
CAE Secundário (2): 55202-43
CAE Secundário (3): 56210-43

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro
Forma de Obrigar: A) - Pela assinatura do Administrador Único, ou por dois Administradores; B) - Pela assinatura de um ou mais mandatários; C) - Pela assinatura de um Administrador e um mandatário; (continua - consulte inscrição 1)
Prazo de duração dos(ª) Mandato(s): Conselho de Administração - Triénio 2020/2022;
Fiscalização: - Quadrénio 2018-2021
Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

Anexo II - Organograma

